

O BRASIL PERDE UM FILHO DILETO

Morreu com a Patria nos olhos e no coração

WASHINGTON NEGA!

Nada de novo no plano de desarmamento

WASHINGTON, 21 (U.P.) — As informações reproduzidas pelo matutino brasileiro "JORNAL" do

Rio de Janeiro, a respeito de um pretenso plano de desarmamento progressivo dos dois países da América Latina,

"VISCOUNT" COM DEFEITO

JK continuou despachando

RIO, 21 (V.A.) — A uma hora de vôo de Fortaleza, o presidente Juscelino Kubitschek, três ministros de Estado (Aeronáutica, Saúde e Trabalho) e outras autoridades a bordo, registraram-se pane nos motores do "Viscount" presidencial, na noite de sábado último.

Vinha a comitiva de São Luiz, onde o sr. Juscelino Kubitschek fôra inaugurar o Hospital "Presidente Dutra", do IAPC e participar de uma conferência das classes produtoras maranhenses, sobre os problemas do Estado. No mesmo dia, às 21 horas, estava prevista a inauguração da nova estação de passageiros do Aeroporto de Guarapari, em Recife. Mas quando o "Viscount" sobrevoava o Piauí, manifestou-se o primeiro defeito na turbina da direita. Os pilotos corrigiram o defeito, mas logo depois, outros dois motores acusavam falhas, "piscando" sucessivamente, enquanto o primeiro voltava a acusar defeito.

A causa foi logo identificada pelos pilotos do "Viscount", que têm curso de especialização na Inglaterra. Entupimento na tubulação, motivado por impureza no combustível usado (querosene). Embora conhecida a causa não deixou de haver natural apreensão entre os passageiros, pois era impossível a remoção da mesma em pleno vôo.

O presidente Juscelino Kubitschek estava em sua cabine, quando se manifestou a pane. Veio para frente e sentou-se em uma das poltronas. Havia, evidentemente, ambiente de tensão a bordo, pois todos estavam cientes da seriedade da situação. Mas não houve pânico. Aparentando a maior naturalidade, o chefe do governo pediu o jantar ao camareiro de bordo. E em seguida, assinou decreto, na pasta da Aeronáutica, imediatamente referendados pelo brigadeiro Correa de Melo, promovendo o tenente-coronel aviador Lino Texeira, sub-chefe do Gabinete Militar da

CLICHES!

"O ESTADO"

O cinquentenário em 1938, da promulgação da Lei Áurea, não passou despercebido em a nossa Capital, como aconteceria depois com o transcurso de outras datas nacionais, assinaladoras do centenário de nascimento ou falecimento de grandes vultos da História, Pátria ou de memórias acentuadas da História Catarinense.

Era que, naquele tempo, o velho Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, encontrava-se em fase de vigoroso rejuvenescimento ou plena e patriótica atividade. Assim, memorando o grande acontecimento, tivemos a satisfação de ouvir a 13 de Maio, em conferências públicas, no salão do Clube 12 de Agosto, a dois conspicuos membros daquele Sodalício: o saudoso e ilustrado Dr. Heitor Blum que ao tempo era orador oficial do Instituto, e o Dr. Renato Barbosa, professor de nossa Faculdade de Direito e festejado intelectual; este, produzindo belo trabalho subordinado ao tema: "Geração abolicionista" e aquela importante produção sobre a campanha abolicionista na antiga Desterraria.

Mais tarde, a 13 de Outubro o Dr. Renato Barbosa nos proporcionou outra interessante palestra sobre o patriótico assunto, apresentando-nos "Aspectos da sociedade do Desterraria, as vésperas da Abolição".

tina, que teria sido elaborado em Washington e preveria, notadamente, segundo o jornal em questão, a supressão do Exército brasileiro, foram acolhidas com uma certa surpresa nos meios competentes de Washington.

Afirmou-se que esse plano não existe, e que a informação deve ter sido originada no projeto do em-

baixador de Costa Rica. Esse país e outros cujos recursos limitados impedem manter forças armadas importantes, acolheram favoravelmente a sugestão aos governos latino-americanos, de basearem suas despesas em programas de desenvolvimento econômico reduzindo, em consequência suas despesas militares.

A mesma idéia foi reforçada em discurso recente do secretário de Estado adjunto para os assuntos interamericanos, senhor Rot

Russell. E' na medida em que esses dois altos funcionários se pronunciaram por uma tal evolução que se poderia parecer no direito de falar em sugestão de desarmamento, mas seria errôneo falar de um plano propriamente dito".

O MAIS ANTIGO DIARIO DE SANTA CATARINA — N.º 13251

O Estado

DIRETOR: RUBENS DE ARRUDA RAMOS — GERENTE: DOMINGOS F. DE AQUINO
EDIÇÃO DE HOJE: 12 Páginas — Cr\$ 2,00 — FLORIANÓPOLIS 22 DE JANEIRO DE 1958

A morte do Marechal Rondon, que se deu, às 15,30 horas de 20 de corrente, no Rio, foi incontestavelmente, uma perda racial.

Desbravou sertões, pacificou indios, chamando à civilização os selvagens largados nas nossas selvas.

Seu trabalho foi de sacrifícios, de altíssima compreensão humana, além de haver descoberto regiões inteiramente desconhecidas do vasto território nacional por onde andou na sua caminhada gloriosa de pionheiro do bem.

Seu lema, em todos os anos vividos em favor dos nossos irmãos das selvas, cumpriu o bravo marechal até o fim de sua missão.

Morrer, se preciso: matar, nunca."

Seu corpo foi exposto no Clube Militar. O ataúde foi carregado pelo marechal Dutra, General Lott, general Dennis e pelo adido militar da Embaixada Americana.

Compareceu, pessoalmente, o sr. Presidente da República.

Foi enorme a afluência de populares ao Cemitério de S. João Batista, procedendo-se o ritual positivista, à cuja escola era filiado o grande e pranteado morto.

O Governo Federal decretou luto oficial por três dias.



A sua impecável obra de sertanista, perpetuase indefinitivamente para coroamento da história nacional.

DENUNCIADO O DELEGADO DE LAJES

Damos abaixo o inteiro teor da certidão da denúncia que a Promotoria de Lajes ofereceu contra Alcides Alegretti, Delegado de Polícia, no cargo de Delegado Regional:

CERTIDÃO
EU ANA ROSA LENZI, ESCREVENTE DA
DA CARTÓRIO DO CRIME E ANEXOS DA COMARCA DE LAJES, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que reverendo e arquivista do Cartório Crime,

nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, nos processos em andamento, encontrei os autos de Sumário Crime em que é denunciado ALCIDES ALEGRETTI e vítimas Jurandir, Sell Macedo e outros e dos ditos autos consta em relação ao que me foi requerido o seguinte:

DENÚNCIA: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara. Com base no incluso inquérito policial, verifico ante V. Excia., denunciar ALCIDES ALEGRETTI

TI brasileiro, casado, proprietário, domiciliado neste município e comarca, residente nesta cidade, pelo fato delituoso que passo a narrar: O denunciado que exerce as funções de Delegado de Polícia deste Município, há cinco anos, estava em exercício do cargo de Delegado Regional de Polícia, desta Região Policial, no dia 12 de dezembro do ano passado. Na madrugada desse dia, o soldado da polícia militar, destacado nesta cidade, de nome Sebastião de Brito, foi acordado, para levá-lo ao conhecimento de que, no bar situado à Rua Correia Pinho nº 40, conhecido por

"BAR DO JAPONÊS", havia uma turma de rapazes que faziam algazarra e que não quereram atender à solicitação que lhes fizera o referido policial de que acabassem com o barulho perturbador do sossêgo ilheu. O denunciado, como era de seu dever, veio até o

"BAR DO JAPONÊS", que portavam des

tribuindo golpes contra os

rapazes sendo que o mais

vislado foi o de nome Ju-

randir Sell Macedo, o qual

resistindo a luta com

os policiais, foi ao solo,

sendo então, pisoteado para

depois ser arrastado para a

camioneta, onde, mais uma

véz, foi esbordoado por

um dos policiais que se

sentou sobre os ombros dele.

Após o espancamento a

policia recolheu três dos

rapazes, sendo que o de no-

me Jurandir Sell Macedo

com as lesões descritas em

os autos de exames de cor-

no de delito de fls. 4 e 62 e

referido Bar, onde, em torno de mesas juxtapostas, cerca de uma dezena de rapazes da sociedade local, bebiam e comiam, estando alguns deles em adiantado estado de libação alcoólica. Dirigindo-se a eles, em tom áspero, o denunciado proferiu a seguinte frase: "que espera seja recebida e atuada, após as formalidades dos arts. 513 e seguintes do Código de Processo Penal, afim de que contra ele se inicie a ação penal que deverá sergir os trâmites e obedecer as exigências legais. R. de Testemunhas: 1.º Sebastião Moriguti — Brasileiro, solteiro, comerciante. 2.º Adelino Sérgio Pereira — Brasileiro, casado, motorista. 3.º Silvio Santana Fernandes — Brasileiro, solteiro, motorista. 4.º Aureo Ramos Lisboa — Brasileiro casado, criador. 5.º Lourival Amaral — Brasileiro viúvo, comerciante. 6.º Diógenes Torquato Beller — Brasileiro, casado, radialista. 7.º Sebastião de Brito — Brasileiro, casado, policial-militar. 8.º Paulo Moriguti — Brasileiro, solteiro, comerciante. Todas residentes nesta cidade. Na forma do art. 201 do Código de Processo Penal, requer-se sejam qualificados e ouvidos os ofendidos Jurandir Sell Macedo e Victor Raizer, 17 de Janeiro de 1958. Azevedo Trilha, Promotor Público da 2.ª Vara. E o que me cumple certificar de acôdo com que me foi requerido. Dado e passado nesta cida de de Lajes, aos dezenesse dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, (17/1/1958). Eu, Ana Rosa Lenzi, Escrevente Juramentada, que o datilografiei, subscrevi e assino.

Lajes, 17 de janeiro de 1958.

Ana Rosa Lenzi
Escrevente Juramentada

Teatro Alvaro de Carvalho e sua finalidade

Um excelente conjunto artístico, do Rio, fez sua estréia nesta Capital, segunda feira, apresentando seleto programa, que muito agradou aos que o assistiram.

A exibição primeira, teve como local, o Cine Ritz. Não houve quem não estranhou o caso, quando, possuimos, aqui um luxuoso Teatro, logo indicado e apropriado para essas reuniões de arte e cultura.

A resposta a essa justificada estranheza do público florianopolitano, está expressa numa faixa de

longa dimensão, colocada no alto da parede da frente do referido teatro.

Fechado até dia 31, para a exposição que será realizada, no dia do aniversário da posse do governo Lacerda.

Nossa Teatro, raramente abre suas portas.

Apezar do que se afirma em contrário, a verdade é que o público tem pouco contado com aquela casa de diversões e principalmente de reuniões culturais.

O diretor de administração do Alvaro de Carvalho, foi um dia ao Rio e até hoje não voltou e certo, que, não voltará...

Também, ali, sabemos, está montado um "atelier", para pintura de faixas alusivas ao ato, etc.

Nada ha a dizer respeito ao trabalho que ali se realiza no sentido de por em tela a administração governamental.

Apenas é de se lamentar,

a escolha do "deposito" pa-

ra essas aparatosas exibições, que, como se viu, resultou em se levar uma destacada representação da arte musical e folclórica para um Cinema, quando o Teatro é o lugar indicado.

Nossa Teatro, raramente abre suas portas.

Apezar do que se afirma em contrário, a verdade é que o público tem pouco contado com aquela casa de diversões e principalmente de reuniões culturais.

O diretor de administração do Alvaro de Carvalho, foi um dia ao Rio e até hoje não voltou e certo, que, não voltará...

Também, ali, sabemos, está montado um "atelier", para pintura de faixas alusivas ao ato, etc.

Nada ha a dizer respeito ao trabalho que ali se realiza no sentido de por em tela a administração governamental.

Apenas é de se lamentar,

a escolha do "deposito" pa-

sileiros, tiramos as algemas dos pulsos do escravo para que ele pudesse entender a honra de nossa pátria e integridade nosso território".

O que se não pôde olvidar que a ação de José Boiteux como abolicionista, foi maior, mais evidente e entusiasta; Boiteux tivera maior contado, maior convívio com o elemento de cér, sentindo mais de perto, suas agravas e seus anseios de liberdade, Haja vista a amizade que desde a infância, Cruz e Sousa lhe devotava, amizade tão eloquente exteriorizada por meio da publicação da bela poesia AVANTE! pela qual o "poeta negro" estimula "ao distinto amigo e talentoso jovem José Artur Boiteux", a prosseguir "alto, sem parar, constante", na senda do Saber.

O interesse de José Boiteux pela causa, levou-o a madrugar a 13 de Maio de 1888, para, como Revisor do Diário Oficial da Corte, ter a satisfação de revisar as provas da "Aurea Lei", a ser publicada naquele memória vel dia. E não arredou pé de junto a rotativa, enquanto não viu impressos os primeiros exemplares do jornal oficial, contendo a lei abnegada que redimiu os milhares de escravos ainda existentes no país.

Lacerda Coutinho, autor consagrado das VIDIANAS, PAGINAS SOLTAS e LENDAS ES-

CANDINAVAS era um poeta de notável inspiração patriótica, conforme no-lo atesta o belo poema GREENHALGH, publicado em 1866, e suas quizes, bem poderia ter buscado como Castro Alves, no drama da Escravidão, assunto patriótico e humano para exaltar e comover a alma popular, em benefício da liberdade que salvamos, de tão importante assunto não se preocupou a sua inspirada Musa. Ademais, por certo, não seriam precisos três para redigir o Manifesto, visto que a missão era das que poderiam ser facilmente desempenhadas por uma só pessoa, bastando para tal, possuir capacidade, como José Artur Boiteux ou Lacerda Coutinho.

Acreditamos, já pelas razões acima expandidas, já pelo estilo alegre e semelhante em outros trabalhos de José Boiteux, tratar-se de um equivoco do sandoso e tão querido e ilustre autor da CAMPAHAB ABOLICIONISTA NA ANTIGA DESTERRA, e que, por conseguinte, fôra o saudoso historiador do ARCAZ DE UM BARIGA-VERDE, o redigidor do honroso Manifesto dos catarinenses da Corte, — tão expressivos dos seus sentimentos humanos e do grande amor pela terra natal, pequena pátria nunca esquecida e sempre viva e palpitante no coração dos filhos dignos e reconhecidos.

VULTOS E FATOS DA HISTÓRIA CATARINENSE — A CAMPANHA ABOLICIONISTA NA ANTIGA DESTERRA

general onde se reuniam e tratavam planos, os mais exortados próceres do movimento, "dali toda a agitação se canalizou para a imprensa, para os comícios, para os bandos precatórios, as quermesses e outros festivais", conquistando logo e valiosa adesão das senhoras e senhorinhas da melhor sociedade desterrense, que foram incansáveis na obtenção de fundos para o bom êxito da campanha emancipadora, que teve afinal o seu definitivo e completo coroamento a 23 de Março de 1888, com a alforria dos três últimos escravos existentes na capital da Província.

Confrontando-se os dois exerentes trabalhos lidos pelos referidos historiadores, observa-se que ambos são flagrantemente discordes ao historiar importâncias minúcias da campanha abolicionista: a autoria da redação do Manifesto, pelo qual, o Centro Catarinense da Corte, oferece valiosíssima cooperação, ao lançar veemente e patriótico apelo à Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, no sentido do apressamento da libertação dos escravos na Província.

A 17 de Fevereiro de 1887, reuniu-se o Centro Catarinense da Corte e lançou o Manifesto a que nos referimos, o qual foi assinado pela Diretoria composta por Miguel Antônio Pestana, Antônio Justiniano Esteves Júnior, José Artur Boiteux, Eduardo Otto Horn e Rodolfo Riegel, e

petir com razão que nós, os bra-

SOCIAIS

Enlace Matrimonial

WALDEA BORGES —

Sr. Capitão Wilibaldo de

WILIBALDO PIRES

Albuquerque Pires, do

Realizou-se nesta Capital,

Exército Nacional.

entre a alegria dos parentes e pessoas de suas relações e amizade, o enlace religioso os Srs. Solon Peimatrimonial da gentil e reira da Cruz e Sra. Ino-prendida senhorinha Wal-cência Pereira da Cruz; Co-deá Borges com o nosso dis-

ronel Walmor Borges

CONCURSO POSTALISTA

CONCURSO POSTALISTA — Inscrições brevemente 3.000 vagas — Vencimento Cr\$ 9.100,00 — Idade 18/35 — Ambos os sexos. O concurso será realizado em todo o país (Capitais e outras Dires. Reg. dos Correios). — Apostilas (Livros) "ORMES", completas, Atualizadas e regs. — Peça pelo reembolso Postal à "ORMES" R. Barão de Paranapiacaba 25 — 5º — Sala 8 — S. Paulo. Preço Cr\$ 450,00. Para Carteiros Venet. 6.500,00 — Apostilas Cr\$ 350,00.

EDUCANDÁRIO SANTA CATARINA

Precisa-se de funcionárias para os seguintes cargos:

Diretora, Econôma e Enfermeira.

Pede-se referências e paga-se bem.

Tratar à rua Salданha Marinho, 34, de 9 às 12 horas da manhã.

A U L A S

Sra. Inglêsa, com longa prática, prepara candidatos ás provas de 2.ª época e vestibulares.

Aulas práticas e teóricas.

Rua Felipe Schmidt N. 111

Florianópolis

OS FUNDAMENTOS DO IMPÉRIO BRASILEIRO

VINDA DA FAMÍLIA REAL — O DESEMBARQUE
— D. MARIA I — INSTALAÇÃO DOS REAIS SOBERANOS — OS COSTUMES DO PAÇO — D. CARLOTA JOAQUINA — D. JOÃO VI — ABERTURA DOS PORTOS — OUTROS FATOS —

ANDRÉ NILO TADASCO

— 3 —

1808...

Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal em um manuscrito guardado na Biblioteca Nacional nos diz que "neste ano chegou Sua Majestade à Bahia a 22 de Janeiro, esteve servindo de Ministro de Estado D. Fernando José de Portugal, porque este e o Marquez de Bellas, José de Vasconcellos e Souza, e o Marquez de Anjeja, D. José de Noronha, que tinham imigrado a jornada, é que foram com sua Majestade na não Príncipe Real, e os dois Ministros que havia, Antonio de Araujo e Visconde de Audia, João Rodrigues de Sá, aquelle foi na não Medusa e este na fragata... e os mais Conselheiros de Estado, Marquez de Pombal, D. Rodrigo de Souza Coutinho e o Mordomo — mór o Duque de Cadaval foram mais, e como se dispersou a esquadra com a tormenta, na altura da Madeira, foram a diversos portos.

Neste intervalo, até que Sua Majestade chegasse ao Rio de Janeiro, a 7 de Março, Dom Fernando foi capacitado por José da Silva Lisboa, a quem o Marques fez nomear lente de economia política, e por Antonio da Silva Lisboa, que ali estava administrando o contrato de João Ferreira, o Solla, para fazer assinar por El-Rei o decreto para abrir todos os portos do Brasil as nações estrangeiras.

Antonio de Araújo tinha falado com o Ministro inglez, Lord Strangford, que se havia de abrir algum porto; mas, em consequencia d'isto, não houve ocasião nem de negociar, nem de compensação ingleza e ficou aberta a porta. Parece que o Marquez de Bellas se capacitou também e conveio; porque ele é que tinha sido incumbido de redigir o decreto e instruções que El-Rei deixou em Lisboa para os governadores do Reino".

Sómente o futuro poderia esclarecer os incidentes e dai o fato inconteste de que não precisamos de novas investigações para saudar, no dizer de João Ribeiro, o dia 28 de Janeiro como um dos maiores da nossa História.

Historiadores afirmam que depois de batida a frota por tremenda tempestade, na altura das Ilhas da Madeira, dividiu-se em duas, e a parte mais numerosa, justamente aquela que vinha o Rei, "tocou" primeiramente na Bahia, a 24 de Janeiro de 1808.

Pela primeira vez um Rei do antigo mundo pisava terras da América.

E o Povo da Bahia recebeu com imenso júbilo os altíssimos hóspedes, cumulando-os de significativas homenagens, e por um momento pensou seria concedida a sua Cidade a primazia da sede do Novo Reino.

Mas D. João preferiu estabelecer-se no Rio de Janeiro, onde chegou a 7 de Março do mesmo ano.

Mas ainda na Bahia e atendendo a conselho do Visconde de Cayrú (José da Silva Lisboa), que ai se encontrava, por uma carta-régia abriu os portos do Brasil ao comércio universal, abolindo assim, magnificamente, o odioso monopólio da Colônia e constituindo este ato um dos mais importantes do seu governo na América. Também na Bahia o notável médico pernambucano Dr. José Correia Picanço, incluído no séquito real, conseguiu que o Príncipe Regente fundasse naquela antiga Capital a Escola-Cirúrgica, que foi a primeira do Brasil.

Muitos outros importantes fatos que caracterizaram os fundamentos do Império Brasileiro abriram as portas da nossa emancipação política, tão heroicamente pelejada, não incorrendo nas incertezas das revoluções...

(CONTINUA)

tinto e estimado patrício Olga Schmidt Borges; Coronel Gervásio Rodrigues e

F. Bittencourt; Coronel Virginio de Melo e senhora. Maria Neli Rodrigues;

Michael Captazan e sra. Waldira Borges Captazan; e no Civil, os srs. Capitão Dr. Jefferson Santiago e sra. Ardey Santiago, Walcir Borges e sra. Ilza Terezinha Borges; Capitão Rodolfo Bittencourt e sra. Circe

— : — Os nubentes seguram para o Rio do Testo onde passarão a lua de mel no Hotel "Oasis" daquela localidade.

Ao novo casal, bem como

à suas dignas famílias, as nossas felicitações.

— : —

O SANGUE É A VIDA

TEM REUMATISMO? PURGUE O SANGUE DE PREFERÊNCIA AO ESTOMAGO

ELIXIR 914

O mais milioso depurativo do sangue único receitado pela classe médica. É inofensivo para as crianças. Combate as infecções do Sangue, a Sifilis e o Reumatismo. Tem espinhas? Depure o Sangue, não use creme nem pomadas. O Sangue é a Vida deve-se purgar o Sangue de preferência ao Estomago. Não devo para amanhã, comece hoje a tomar Elixir 914, adotado no Exercito e Marinha, receitado por milhares de médicos. VIDROS DUPLOS CONTÉM O DOBRO DO LÍQUIDO E CUSTA MENOS QUE DOIS VIDROS PEQUENOS.

Escola Técnica de Comércio SENNA PEREIRA

(Fiscalizada pelo Governo Federal)

ESTREITO. — Florianópolis — Sta. CATARINA

EDITAL

EXAME DE ADMISSÃO CURSO COMERCIAL BA'SICO

Inscrição: 3 a 14 de fevereiro

Realização dos exames: 20, 21 e 22 de fevereiro.

EXAMES DE 2.ª EPOCA

Inscrição: Os alunos devem requerer a inscrição até 31 de janeiro.

Realização dos exames: terão inicio no dia 20 de fevereiro

MATRÍCULA PARA OS CURSOS COMERCIAL BA'SICO E TECNICO DE CONTABILIDADE

Prazo: 3 a 28 de fevereiro.

CONVITE

O Diretor e Professores do Colégio Catarinense convidam aos alunos, ex-alunos, amigos e benfeiteiros para assistirem à Missa de corpo presente, às 8 horas e acompanhem o enterro do

R. P. João Batista Buerkler S. J.,

ontem falecido.

O falecido sairá da Capela do Colégio Catarinense para o Cemitério do Itacorubi às 9 horas.

Antecipam-se agradecimentos

Pe. José Carlos Nunes S. J.

Diretor

Palco II Vida

Iimar Carvalho

Meu bairro é um bairro clássico no gênero. Tem uma alma tóda sentimental e lírica e sua boniteza se espalha pelas ruas, pela praça e vai dar no mar. Limita-se a leste com o oceano Atlântico, a oeste com as casas, todas baixas e antigas, da rua Almirante Lamego. Ao sul fica uma vista do Estreito, com a Ponta do Leal, e ao norte vai até o Abrigo dos Menores.

Tem uma praça muito simpática, com uma estátua e um velhote simpático, o general Esteves Junior, cujo bronze está sempre guardado das inclemências do sol pelas sombras que fazem velhas e copadas árvores. A garota ali faz seu ponto de reunião, joga, brinca e se diverte.

Os fundos da praça dão para o mar. Há um trapeze, e mais adiante fica um negro rebocador que nunca se move. Dizem que o verão ali é uma delícia, e eu não direi o contrário.

Terça-feira existem as feiras ao ar livre, num terreno além da praça. Então você que é morador novo, e ainda não arranjou uma empregada, faz as vezes desse e vai à feira, onde há desde a carne ao Nescafé. Os legumes estão todos no chão ou em pequenos balaios. Donas de casa, domésticas com sacolas fazem as compras em voz alta, e aquela multidão, querendo escolher o melhor, pechinchar um cruzeiro e se queixando da vida, oferece uma faceta deliciosa ao meu bairro.

Toda a gente ali se conhece e vive em perfeita união. Eles são ciosos de suas conquistas de velhos moradores da Praia de Fora, de maneiras que os novos vizinhos naturalmente passam por um exame. Posso dizer que fui aprovado, e tive essa honra de ser logo convidado para um casamento.

E são nessas coisas, nesta calorosa hospitalidade, que reside o segredo da Praia de Fora. As casas ali, meus senhores, são disputadas. E a crônica do bairro é feita por gente que não se muda daí nem por todo o mundo. E eu agora sei a razão...

Todos me chamam pelo nome, e as gentilezas presas não nos constragam. Não dessas que fazem a gente sentir pequenos, com a impressão de que durante a vida toda terá que pagá-las.

Domingo à tarde, quando faz sol, meu bairro fica assim com uns ares de paraíso urbano. Cada árvore da praça, cada folha se enfeita do mais bonito verde, e começam a fazer um terno namoro com o mar quieto, esverdeado, onde um casal voga sem destino numa canoa.

Essa marinha põe em todas as casas uma poesia marítima, uma doce ligação com coisas de beira-mar e que se transforma em bemquerer coletivo, o que é, aliás, a suprema magia da Praia de Fora.

Aeroporto: Biblioteca Pública de Santa Catarina

FAZEM ANOS HOJE

— sra. Dalva de Oliveira Abreu, esposa do sr. Mário Abreu.

— menino Jorge Roberto, filhinho do sr. Milton S. Garcia, e de sua ex-ma. sra. d. Helena Hermozila S. Garcia.

— sra. Maria Imaculada da Conceição Ferreira.

— sra. Izaltina Paula Cidade, esposa do Ten. Eugênio Cidade.

— sra. Maria Ondina Silva.

— sra. Ori Terezinha Lisboa.

— sr. Walter Mussi.

— sr. João Schneider.

— sr. Adilson E. Laus.

— : —

FIZERAM ANOS, ONTEM

Dr. Raul Pereira Caldas

Transcorreu ontem o aniversário do nosso ilustre cidadão Raul Pereira Caldas, digno Delegado do Ministério do Trabalho em nosso Estado.

Pelas suas qualidades de funcionário exemplar o ilustre aniversariante goza do mais alto conceito entre trabalhadores e empregadores, aos quais tem servido em constante atividade pela harmonia entre essas classes.

Felicitando-o prazerosamente, levamos-lhe nosso cordial abraço.

— Capitão Carlos Hugo Souza.

ELEIÇÕES NO CLUBE MILITAR MÂNIFESTO

Aos meus companheiros de classe

Haverá, dentre em breve, a renovação da Diretoria do Clube Militar, o que será feito, como sempre, num clima realmente democrático, de respeito mútuo e finalidades elevadas.

Concorrem ao pleito duas chapas que desejam assegurar esse clima na opinião dos associados e têm finalidades idênticas firmadas no desejo de bem servir à nossa Pátria.

Bem possível haja alguns ângulos diversos na consecução dessas finalidades, mas, se vários, obedecem elas o respeito à liberdade, à democracia e à responsabilidade.

Consequentemente, defendendo-se, justo é que se fique leal àquela cujos princípios já se tornaram doutrina e patrimônio, não só pela tradição como pela tarefa de respeito à democracia cristã realizada em pugnas passadas: a CRUZADA DEMOCRATICA

Assim, lanço, em tal sentido, um apelo de velho companheiro que continua na estacada da liberdade, do respeito à dignidade humana e de senso de responsabilidade integrados em nossa formação.

Saudações democráticas
Paulo Vieira da Rosa,
Gen. Bda. R. 1.

LEIA —

ASSINE —

DIVULGUE —

"O ESTADO"

Ao começar o dia,
esteja bem informado,
ouvindo
CAVE DA MANHÃ.
RÁDIO GUARUJA
7 horas

Viajante

Grande organização Nacional tem vaga para um experimentado viajante conhecedor do Estado. Ótimas condições de trabalho. Exige-se carta de fiança e referências. E' favor não se apresentar não preenchendo as condições acima.

Tratar, diretamente, com o senhor Azevedo, R. Feline Schmidt, número, 45, Terreiro, das 14 às 15 horas.

Asas de borboletas

Para fins industriais

Procura-se fornecedor para esse artigo. Propostas para Laurindo Augusto de Castro — Rua Dr. Oliveira Braga, 173 — Apresentada — C. B. — Est. S. Paulo — fone 20.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O estudante Sell, selvagemente espancado

COLUNA FORENSE

AUTOS N. 3 DE RECURSO DA DECISÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO AO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO.

Relator des. ALVES PEDROSA.

INGRESSO NA MAGISTRATURA — BRASILEIRO NATURALIZADO — ARGUÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE REJEITADA.

A exigência da condição de brasileiro nato para a formação do Poder Judiciário Federal, implica no estabelecimento de um princípio constitucional a ser obedecido pelos Estados na composição de sua Justiça, conforme o disposto no art. 18 da Constituição Federal.

Além dos princípios expressamente contidos na Constituição Federal, outros há que lhe são derivados, e que também devem ser observados na organização do Estado federado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso (art. 18 das Normas para o concurso de juiz de direito e juiz substituto), em que é recorrente o dr. Günter Friedrich Walter Tang e recorrida a Comissão Examinadora:

ACORDAM, em Tribunal de Justiça, por votação unânime, conhecer do recurso e pelo voto de desempate negar-lhe provimento para, rejeitando a arguição de inconstitucionalidade, confirmar a decisão recorrida.

O caso dos autos é o seguinte: — O dr. Günter Friedrich Walter Tang inscreveu-se ao concurso aberto para o preenchimento do cargo de juiz de direito substituto, conforme o edital que foi prêviamente publicado no "Diário da Justiça" estatal.

A dourada Comissão Examinadora verificando, porém, que o candidato era brasileiro naturalizado, negou-lhe a inscrição com fundamento no art. 76, inciso IV, primeira parte, da Constituição do Estado e no art. 31, inciso I, primeira parte, da Lei de Organização Judiciária, que exigem a condição de brasileiro nato para o ingresso na magistratura vitalícia, (art. 129, nos. I e II, da Constituição Federal).

Daí o presente recurso com base no art. 18 das Normas expedidas para o concurso, que assegura ao candidato o direito de recorrer para o Tribunal Pleno da decisão da Comissão Examinadora que indeferiu o pedido de inscrição.

Sustenta o recorrente a inconstitucionalidade dos dispositivos da Constituição Estadual e da Lei de Organização Judiciária, em que se apoiou a dourada Comissão Examinadora, face ao disposto no art. 31, inciso I, da Constituição Federal, que vedava aos Estados criarem distinções entre brasileiros, nivelando em igualdade de condições, para o exercício de direitos, os brasileiros natos e os naturalizados, salvo as restrições expressas na dita Constituição. Ilustra a sua tese com a notícia de uma decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decretando a inconstitucionalidade do art. 17 inciso I, da Lei n. 2.878/54, que proibia aos brasileiros naturalizados o ingresso na carreira do Ministério Público e com uma decisão do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral quanto à elegibilidade de brasileiro naturalizado para o cargo de prefeito municipal (fls. 24/26).

O ilustre dr. Procurador Geral do Estado esposando a mesma tese e ainda invocando o art. 19, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, opinou pelo provimento do recurso e, consequentemente, pela inconsti-

Direção de Milton Leite da Costa e Rubens Costa.

JURISPRUDÊNCIA

tucionalidade da primeira parte dos arts. 76, inciso IV, da Constituição Estadual e 31, inciso I, da Lei de Organização Judiciária do Estado (fls. 30).

Conhecendo do recurso por unanimidade de votos, por considerá-lo tempestivo, o Tribunal de Justiça dividiu-se quanto ao mérito. Cinco de seus juízes davam-lhe provimento, aceitando a arguição de inconstitucionalidade, enquanto outros cinco confirmavam o ato da dourada Comissão Julgadora do Concurso, que não exercendo funções judicantes, limitou-se apenas a aplicar a legislação em vigor.

Essa última corrente tornou-se vencedora, acrescida que foi do voto de desempate do exmo. sr. desembargador Presidente. São os juízes estaduais que processam e julgam as causas que competiam à antiga justiça federal, exercendo, portanto, a jurisdição federal em primeira instância, inclusive no que diz respeito à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho. O próprio título declaratório de cidadão brasileiro é, atualmente, expedido pelo juiz de direito estadual, com recurso para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos (Lei nº 818, de 18-9-949, art. 6º).

Integram, dessa forma, os juízes de primeira instância, o Poder Judiciário, como delegados da soberania nacional. Cabe-lhes a grave e importante atribuição de anular atos do Presidente da República e do Congresso Nacional, quando de qualquer dúvida razoável.

Florianópolis, 9 de outubro de 1957.

Ferreira Bastos, Presidente, com o seguinte voto de desempate: Presere o Estatuto Magnifico de 1946,

no seu art. 18, que cada Estado se regerá pela Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios daquele Estatuto.

Adotando, assim, Constituição própria, cada Estado organiza os seus poderes, independentes e harmônicos entre si, incluindo entre eles, como é óbvio, o Judiciário.

Regime federativo é nosso", adverte Sampaio Dória, "é essencial a dualidade de poderes judiciais" (Dir. Constitucional, Curso e Comentários à Constituição, Segundo Tomo, 3ª. ed., pág. 163).

O art. 124 do citado Diploma contém as limitações constitucionais à competência legislativa dos Estados, sendo que as prerrogativas dos arts. 95, 96 e 97 institucionais da magistratura.

São princípios constitucionais, ou como quer Pontes de Miranda, são normas que se dirigem aos Estados membros e, mais incisivamente: simples inserção de regras de direito positivo constitucional federal.

Outro argumento que não deve ser desprezado é da composição do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, onde só pode ter assento brasileiro nato. Devendo dois terços de seus juízes serem escolhidos entre magistrados, parece evidente que o constituinte federal, também nesse caso recomendou a observância por parte do constituinte estadual do paradigma adotado pela Lei Maior, ou seja a exclusão dos brasileiros naturalizados da Poder Judiciário estadual.

O legislador catarinense, como se vê, está em boa companhia. E agiu acertadamente, porque o art. 31, inciso I, da Constituição Federal não deve ser interpretado isoladamente, como pretendem o recorrente e o sr. dr. Procurador Geral do Estado, mas sim em harmonia com o art. 18 que preceitua: — "Cada Estado se regerá pela Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição".

Ora, não resta dúvida que o constituinte de 1946, adotou como norma geral para a formação dos três poderes da órbita federal — Legislativo, Executivo e Judiciário — a condição de brasileiro nato.

E para A. DARDEAU DE CARVALHO "se a norma geral é essa, quanto à formação dos órgãos constitutivos do Estado Federal, não seria inconstitucional, se o fizesse a Constituição do Estado federado que adotasse a mesma norma porque, usando da competência que o art. 18 da Constituição Federal lhe distribuiu, não estaria ferindo qualquer princípio nele fixado. (Nacionalidade e Cidadania, página 220).

No primeiro exemplo, aliás, há um fato expressivo, o de doze desembargadores do Egrégio Tribu-

nal de Justiça do Estado de São Paulo terem votado vencido no caso da admissão de brasileiro naturalizado à carreira do Ministério Público.

Do exposto se conclui que a exigência da condição de brasileiro nato para a formação do Poder Judiciário Federal, implica no estabelecimento de um princípio constitucional a ser obedecido pelos Estados na composição de sua Justiça, conforme o disposto no art. 18 da Const. Federal.

E' corrente na doutrina que além dos princípios expressamente contidos na Constituição Federal, outros há que lhe são derivados, e que também devem ser observados na organização do Estado federado.

No caso dos autos o que se verifica é o que o legislador estadual ao invés de exorbitar de sua competência, comportou-se segundo o tipo de organização estabelecido no plano federal.

Não houve, portanto, violação constitucional clara e evidente. E a inconstitucionalidade, ensinam todos os constitucionalistas, somente se decreta quando manifesta e fora de qualquer dúvida razoável.

Florianópolis, 9 de outubro de 1957.

Ferreira Bastos, Presidente, com o seguinte voto de desempate: Presere o Estatuto Magnifico de 1946, no seu art. 18, que cada Estado se regerá pela Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios daquele Estatuto.

Adotando, assim, Constituição própria, cada Estado organiza os seus poderes, independentes e harmônicos entre si, incluindo entre eles, como é óbvio, o Judiciário.

Regime federativo é nosso", adverte Sampaio Dória, "é essencial a dualidade de poderes judiciais" (Dir. Constitucional, Curso e Comentários à Constituição, Segundo Tomo, 3ª. ed., pág. 163).

O art. 124 do citado Diploma contém as limitações constitucionais à competência legislativa dos Estados, sendo que as prerrogativas dos arts. 95, 96 e 97 institucionais da magistratura.

São princípios constitucionais, ou como quer Pontes de Miranda, são normas que se dirigem aos Estados membros e, mais incisivamente: simples inserção de regras de direito positivo constitucional federal.

A questão está em saber se o preceito malinizado da Constituição catarinense — art. 76, IV, que a Lei de Organização Judiciária rege no seu art. 31, inciso I —, encerra princípios ou estabelece condições ou requisitos para o ingresso na magistratura vitalícia, e, se não contém princípios, poderia estabelecer como estabeleceu, requisitos para dito ingresso?

Vejamos, primeiro, a Lei Maior, e ela nos diz no seu art. 103, in fine, de referência ao Tribunal Federal de Recursos, que os juízes devem ser escolhidos entre magistrados, advogados e membros do Ministério Público, com os requisitos do art. 99. Ainda o art. 126, in fine, quanto ao Procurador Geral da República.

Dai concluir-se que requisitos, que não principios propriamente ditos, os constantes do art. 99, por sinal que o referente a brasileiro nato limitativo da garantia ampla outorgada pela Carta de 1946 no seu art. 31, I.

Feita, assim, a distinção entre requisitos ou condições e princípios, vejamos se o art. 76, VI, da Constituição Catarinense exorbitou.

Pensamos que não se a (Cont. na 10.ª pág.)

MEYER & Cia.

MATRIZ
Rua Felipe Schmidt 33
FONE — 3711

FILIAL
Rua Cons. Mafra, 2
Cx. POSTAL, 48

— ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES —

Acumuladores	Correntes p/ pneus
Amortecedores	Cortiças em folha
Amperômetros	Cruzetas
Arriuelas	Debrum para guarda-lama
Automáticos	Diâfragma
p/motor arranque	Disjuntor
Baterias	Encerados
Bobinas	Esmeril
Bombas	Faroletes
de gasolina	Feltros
de ar	Ferramentas
de engraxar	Filtros
de água	Fios
Borrachas p/freio	Fuziveis
Buchas	Gashetas
Buzinas	Graxas
Cabos de bateria	Graxeiras
Calibradores	Lâmpadas
Câmaras de ar	Lanternas
Camurças	Limas para platinados
Canaletas	Limpadores-parabrisa
Chaves	Lonas para freios
Cimento p/radiador	Macacos hidráulicos
Colas	realejo simples
Condensadores	Mangueiras
Conexões	Molas
p/cano gasolina	Óleos lubrificantes
Contra-pinos	para freios
Cópia para bomba gasolina	para amortecedores
Correias para ventilador	Válvulas

Panos acamurçados	Tintas
Papelão hidráulico	Tubos de borracha
asbesto	para gasolina de cobre
grafitado	Unões para canos de gasolina
Parafusos	Válvulas
Platinados	Velas
Plásticos	Vidros
Pneus pretos	
faixa branca	

Departamento de Saúde Pública

23 — sábado (tarde) Farmácia Noturna Rua Trajano

26 — domingo Farmácia Noturna Rua Trajano

O serviço noturno será efetuado pelas farmácias Santo Antônio, Noturna e Vitória, situadas às ruas Felipe Schmidt, 43, Trajano e Praça 15 de Novembro, 27.

O plantão diurno compreendido entre 12 e 13,30 horas será efetuado pela farmácia Vitória.

ESTREITO

5 e 19 (domingos) Farmácia Do Canto Rua Pedro Demoro, 1.627

12 e 16 (domingos) Farmácia Indiana Rua 24 de Maio, 895

O serviço noturno será efetuado pelas Farmácias DO CANTO e INDIANA.

A presente tabela não poderá ser alterada sem prévia autorização deste Departamento.

D. S. P., novembro de 1957

Luiz Osvaldo d'Acampora,
Inspetor de Farmácia.

Brigam Vereadores e Deputados em Natal e S. P.

SÃO PAULO, 18 (V. A.)

Violento incidente entre deputados verificou-se ontem à noite, na Assembleia Legislativa, no gabinete da Presidência, quando era realizada uma reunião de líderes de bancadas. Tendo aparecido Farabulini Junior, a fim de postular a inclusão de determinado projeto na ordem do dia, contrariamente à orientação antes assentada, surgiu forte alteração entre o referido parlamentar e o seu colega Bento Dias Gonzaga. Este, perdendo a cal-

ma, diante da atitude agressiva do sr. Farabulini, desferiu-lhe um soco que o fez tombar ao solo. Os de mais deputados não permitiram que a briga prosseguisse.

EM NATAL

RIO, 18 (V. A.) — Segundo notícias do Rio Grande do Norte, em votação secreta, a Câmara Municipal rejeitou por 10 votos contra 8, o projeto de aumento do salário-família, dos operários municipais, de 50 para 100 cruzeiros. O projeto

maior, diante da atitude agressiva do sr. Farabulini, desferiu-lhe um soco que o fez tombar ao solo. Os de mais deputados não permitiram que a briga prosseguisse.

Antônio Felix foi combatido pelo vereador Sebastião Malaquias a ponto de chegar a travar luta corporal os dois legisladores municipais. A votação secreta foi proposta pelo vereador Malaquias. Os Sindicatos dos Trabalhadores solidários com o sr. Antônio Felix publicaram um manifesto pela imprensa lamentando a atitude dos demais vereadores natalenses que se mostraram contrários aos interesses dos operários, uma vez que aprovaram aumento para os funcionários da Prefeitura, não aprovando para os operários, e agora negando o aumento do salário-família.

Viagens DIRÉTAS

FLORIANÓPOLIS — RIO AS 3AS.
FOLHAS — S. PAULO — RIO 14.
FOLHAS — CURITIBA — RIO AS 3AS.

SERVICOS AEREO

CRUZEIRO DO SUL



Reestruturado o Diretório do P.S.D. de Tubarão

Realizou-se, domingo último, às 10 horas da manhã, na sede do Partido Social Democrático, à rua Marechal Deodoro, uma reunião para tratar da reestruturação do Diretório Municipal daquela agremiação política.

Estiveram presentes o Sr. Celso Ramos, Vice-Presidente da Comissão Executiva do P.S.D. de Santa Catarina, o Deputado Federal Joaquim Ramos e grande

número de correligionários que tomaram literalmente o recinto dos trabalhos.

Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. Idalino Fretta, este passou a presidência dos trabalhos ao Sr. Celso Ramos, o qual disse

finalidade da reunião, qual seja a de reorganizar o Diretório local.

Feita a eleição, ficou o novo Diretório do P.S.D. de Tubarão composto dos seguintes nomes: Dr. Aníbal Torres Costa, Jaime

Sá, Francisco Salgado, Wenceslau Alves dos Santos, Duilio Bianchini, Zelindro Damiani, Manoel Brigido Costa, Tubalcain Faraco, João Zaboth, Paulino Augusto da Silva, João Rodrigues Martins, Dilney

Chaves Cabral, Leopoldo Firmino, Manoel Aguiar, Tiradentes P. Franco, Fernando Genovez, Manoel P. de Oliveira, Idalino Fretta, Galdino Vieira, Elizálio J. de Souza, Pedro João Domingos, Durval Bez, Albino Savi Mundo, Ivo Liberto, Orlando Francalacci,

Adolfo Machado, Hercílio Zapellini, Juventino Benedito, José Ghisoni, Manoel Feijó, Antônio Procópio Koenig, Eroni Malaguas e Souza, Pedro João Domingos, Durval Bez, Albino Savi Mundo, Ivo Liberto.

to, Santalino Nunes, Patrício Antunes Texeira, Abel Brescan, Mário Guarezi, Divino Guarezi, Luiz João Mina, José G. Soares, Abel Botega, Santelmo Gaspar, João Martinho Lúcio, Waldemar Salles, Augusto Patrício Bento, Melquezedeuc Eduardo da Silva, José V. dos Santos, Antônio Minao, Edgar Lemos, Arno Francisco de Albuquerque Hübbecke, Esau de Oliveira Mençona, Antonio David Fillet, José Cunha, Luis Nanci e Estevam Grasso.

Em seguida, procedeu-se a eleição para a Mesa Diretora, cujo resultado foi o seguinte: Presidente — Idalino Fretta (reeleito); 1º Vice-Presidente — Dilney Chaves Cabral; 2º Vice-Presidente — Waldemar Salles; Secretário Geral — Orlando Francalacci; 1º Secretário — José V. dos Santos; 2º Secretário — Hercílio Zapellini; 1º Tesoureiro — Zelindro Damiani; e 2º Tesoureiro — Adolfo Machado.

Após as eleições, fizeram uso da palavra, enaltecendo a fôrça e a pujança do Partido Social Democrático em Santa Catarina, sob a presidência do grande catarinense Nerêu Ramos, os senhores Joaquim Ramos, Deputado Federal, Idalino Fretta, Dilney Chaves Cabral, dr. Aníbal Torres Costa e Waldemar Salles.

Encerrando os trabalhos, ouviu-se a palavra do Sr. Celso Ramos que prometeu todo o seu apôlo ao novo Diretório, ao mesmo tempo que conclamou a todos os correligionários para que trabalhassem com espirito de luta e sacrifício pela grandeza do P.S.D., sendo vivamente ovacionado pelos presentes ao encerrar sua oração.

ESTRADA LAJES FLORIANÓPOLIS

A Escola Técnica de Comércio "São Marcos", fundada a 26 de agosto do ano findo, vai iniciar no corrente ano suas atividades em três Cursos: Comercial Básico, Administração e Técnico em Contabilidade.

De 1º a 15 de fevereiro estarão abertas as inscrições ao exame de admissão ao Curso Comercial Básico. A matrícula nos três Cursos será efetuada durante o mês de fevereiro.

Salientamos o fato de ser a Escola Técnica de Comércio "São Marcos" a única do Estado a possuir Curso de Administração.

A ÁRVORE E A VIDA

DR. HORTA BARBOSA:

Dou recebida sua carta. Não houve da nossa parte insinuação ou alusão maldosa, no que escrevemos relativo à arborização das praias e morros. A sua figuração ali, Dr. Horta Barbosa, foi a do técnico capaz, não a do responsável pela inexecução do problema. Pois, não ignoramos que a autoridade do Executor do Acordo Florestal, não atinge os logradouros públicos para arborizar os — autoritariamente — quando entender. Por isso mesmo, é acôrdo. A nota foi mais um apelo à boa vontade do Prefeito, no sentido de, aproveitando a sua capacidade profissional, resolver o problema de arborização dos balneários, como há muitos anos já o recidece de Santos. Não ignoramos o seu oferecimento e apelo aos Prefeitos que, por parace, não se têm preocupado muito com o problema. Não comentamos. Sabemos apenas do seu esforço e, foi talvez por isso, que o invocamos naquela nota. Quanto à conlamação aos homens de boa vontade para formarem nessa Cruzada, houve o propósito tão somente de despertar a atenção pública que, à força de comentar, ajudará a solução do problema, no sentido turístico e climático, como são os seus e os nossos desejos. Para os que moram à beira da praia, também podíamos ter apelado. Mas preferimos que o reflorestamento se o faça, sob critério prefencial, como em Santos, orientado por técnico do seu quilate.

Nada mais que isso, Dr. Horta Barbosa.

Não nos animaram propositalmente malvados contra o Prefeito da terra, menos com relação ao Acordo Florestal, que julgarmos em boas mãos.

Está conforme? AGRICOLA SILVADO

LÉIA ASSINE DIVULGUE "O ESTADO"



Uma sinfonia colorida
em harmoniosas combinações nos novos modelos de cores internas

FRIGIDAIRE

Marca Registrada

Bege, rosa, ouro ou prata — eis as cores que estão compondo o novo interior de FRIGIDAIRE. São cores de suave beleza, em combinações distinssimas... que serão apreciadas por todos. Além d'este acabamento tão apurado, FRIGIDAIRE apresenta, como sempre, as vantagens técnicas que o consagraram internacionalmente: divisão funcional do gabinete de aço, para maior aproveitamento do espaço útil, prateleiras anodizadas bem distribuídas, congelador especial, hidratadores com frio úmido para frutas e legumes, 10 graduacões de frio, compressor selado "Poupa-Corrente", o mais perfeito mecanismo de refrigeração até hoje construído. Quando V. quiser o máximo em utilidade, economia, funcionamento e beleza... escolha FRIGIDAIRE!

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

São Caetano do Sul — São Paulo

PREÇOS: À VISTA — OSM 74 Cr\$ 28.950,00 OMR 79 Cr\$ 33.450,00 OMR 97 Cr\$ 36.950,00 ODR 95 Cr\$ 40.450,00
À PRAZO — SÓMENTE 15% DE ENTRADA E O SALDO EM 16 PRESTAÇÕES MENSais

CONCESSIONARIO

EXCLUSIVO:

— Eletrolândia —

IRMOS DUX

ED. IPASE — TÉRREO
TELEFONE 3376
CAIXA POSTAL .. 322

Acerca: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Banco Nacional do Paraná e Santa Catarina S. A.

CAPITAL Cr\$ 20 000.000,00
 AUMENTO DE CAPITAL Cr\$ 40.000.00,00
 RESERVAS Cr\$ 4.956.898,50

Carta Patente n.º 2.676, de 7-7-1952

BALANÇE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

Operações iniciadas em 29-7-1952

A T I V O**A — DISPONÍVEL — CAIXA**

Em moeda Corrente	25.982.327,10
Em Depósito no Banco do Brasil	43.725.617,10
Em Depósito à Ordem da S.M.C.	14.723.857,70
Em Outras Espécies	212.818,00
	84.644.614,90

B — REALIZÁVEL

Empréstimos em Contas Correntes	57.095.312,80
Títulos Descontados	255.916.481,00
Agências no País	4.780.737,10
Correspondentes no País	2.758.683,80
Capital a Realizar	38.933.400,00
Banco do Brasil — Depósito Especial — Aumento de Capital	1.066.600,00
Outros Créditos	9.670.453,80
	370.171.667,50

Imóveis

Títulos e Valores Mobiliários:

Obrigações Federais no valor nominal de Cr\$ 1.932.000,00, em depósito no Banco do Brasil e à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito

Apólices Municipais

Ações e Debêntures

C — IMOBILIZADO

Edifícios de Uso do Banco	5.253.384,70
Móveis e Utensílios	10.952.344,40
Material de Expediente	1.837.513,80
Instalações	5.076.395,00
	23.119.587,90

D — RESULTADOS PENDENTES

Juros e Descontos	—0—
Impostos	—0—
Despesas Gerais e Outras Contas	—0—
	—0—

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia	74.687.319,90
Valores em Custódia	1.002.068,00
Títulos a Receber de C/Alheia	51.872.124,40
Outras Contas	7.464.940,00
	135.026.452,30
	619.794.921,20

P A S S I V O**F — NÃO EXIGIVEL**

Capital	20.000.000,00
Aumento de Capital	40.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	60.000.000,00
Fundo de Previsão	636.270,10
Fundo de Amort. do Ativo Fijo	1.549.745,70
Outras Reservas	1.061.818,30
	1.709.064,40
	64.956.898,50

G — EXIGIVEL

Depósitos a vista e a curto prazo:	
De Poderes Públicos	712.551,20
De Contas Correntes Sem Limites	149.773.986,10
De Contas Correntes Populares	117.880.039,20
De Contas Correntes Sem Juros	1.245.280,90
De Contas Correntes de Aviso	557.626,50
Outros Depósitos	175.133,20
	270.294.617,10
a prazo:	
A Prazo Fixo	36.879.371,00
De Aviso Prévio	7.354.070,70
	44.233.441,70
	314.528.058,80

OUTRAS RESPONSABILIDADES

Títulos Redescontados	6.284.000,00
Títulos Redescontados Café	41.713.000,00
Obrigações Diversas	—0—
Letras a Pagar	1.375.000,00
Agências no País	11.205.404,90
Correspondentes no País	3.806.391,70
Ordens de Pagamentos e Outros Créditos	35.700.408,30
Dividendos a Pagar	1.200.000,00
	101.284.204,90
	415.812.263,70

H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultados	8.999.306,70
----------------------------	--------------

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	75.689.887,90
Depositantes de Títulos em Cobrança no País	51.872.124,40
Outras Contas	7.464.940,00
	135.026.452,30
	619.794.921,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**D É B I T O****DESPESAS GERAIS**

Honorários da Diretoria e Conselho	527.400,00
Ordenados e Gratificações	6.649.971,90
Contribuição do Banco ao LAPB, LBA e SSR	412.882,00
Alugueis	961.600,00
Telegramas e Telefônemas	299.312,40
Despesas Diversas	3.620.250,40
	12.471.416,70

Gastos de Material

665.138,80 13.136.555,50

IMPOSTOS

DESPESAS DE JUROS

COMISSÕES PAGAS OU CREDITADAS

AMORTIZAÇÃO DO ATIVO

Instalações

Abatimento nesta conta

267.178,90

SUB-TOTAL**FUNDO DE RESERVA LEGAL**

Transferido para esta conta, 5% s/ Cr\$ 3.056.860,90

Luízo líquido dêsse semestre

152.843,00

FUNDO DE RESERVA ESPECIAL

Transferido para esta conta, 15% sobre líquido

dêsse semestre

458.529,10

DIVIDENDO AOS ACIONISTAS

7º Dividendo de 12% ao ano, ou seja Cr\$ 12,00

por ação

1.200.000,00

PERCENTAGEM DA DIRETORIA

De Acordo com os Estatutos

805.686,10

PERCENTAGEM DOS FUNCIONARIOS

De Acordo com os Estatutos

678.439,20

23.899.882,10

C R É D I T O

SALDO NÃO DISTRIBUIDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	39.322,60
RECEITA DE JUROS	6.106.936,90
DESCONTOS	13.374.556,40
Menos os do semestre seguinte	3.325.867,50
	10.048.688,90

COMISSÕES RECEBIDAS E DEBITADAS	5.498.879,20
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	417.159,70
RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS	21.720,00
EM OPERAÇÕES SOCIAIS	1.747.718,40
RENDAS DIVERSAS	19.456,40
PREJUÍZOS RECUPERADOS	

Campo...
 (Cont. da 8.ª pág.)

berdade e da democracia".

Está se defendendo milhares de lavradores, gratuitamente. E se o dinheiro, a coação, as manobras excusas conseguirem empurrar a verdade, podem os capitalistas trancar o advogado no xadrez e tripudiar sobre o direito secular de um povo todo, posto que jamais conseguirão acovardar os que tem por arma a força do direito.

Laguna, 18 de janeiro de 1958.
 Walter Francisco da Silva

**VENDE-SE**

UMA BICICLETA, MARCA BRISTOL, COM APENAS 8 MESES DE USO. PREÇO DE OCASÃO: — 3.500,00, à vista.

Tratar nesta Redação, com o sr. ARGEMIRO.

**VENDE-SE**

Diversas canárias Amburquezas, sendo brancas e de cores.

Canários de cores de cafeeiro.

Certas gaiolas simples e de criação em perfeito estado.

Tratar à Rua Schutel n. 84 nêsta.

ELEIÇÕES 23 DE FEVEREIRO

BUENOS AIRES, 18 (U.P.) — O presidente Pedro Aramburu admitiu que um "pequeno grupo" mas em sua opinião muito ativo, está exercendo pressão sobre o governo para que continue no poder, em lugar de realizar eleições no dia 23 de Fevereiro, com entrega do poder no dia primeiro de Maio. Adriano, ponderou o presidente, "não existir qualquer possibilidade de que venha a mudar de rumos políticos". As afirmações do chefe de estado são conhecidas no momento em que circulam rumores neste capital, segundo os quais estaria o governo pensando mesmo em suspender as eleições. "Ninguém ignora, nesse país, a existência de um pequeno, mas muito ativo grupo — o qual é de opinião que as eleições não devem ser feitas". Aramburu explicou, depois, que "as ditaduras começam assim. Dois são os motivos em que fundamenta sua atitude: a lei eleitoral, que não permitiria representação dos pequenos partidos, e a força eleitoral do peronismo.

"Mas — ponderou Aramburu — é nossa obrigação dar ao país um exemplo de moralidade. Desta forma, ele poderá ser salvo e encontrar novamente a senda da sua grandeza. No dia 23 os argentinos terão eleições".

ALCIDES ABREU
 ADVOGADO
 REQUER CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 Caixa Postal 246
 FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

PAYSANDU', 2 X BOCAIUVA, 1

Nova queda do clube da Marinha -- Indisciplina e péssima arbitragem -- Os únicos destaques

Reportar uma partida de futebol como a que jogaram Bocaiuva e Paysandú, na tarde ensolarada de domingo último, é tarefa penosa para o cronista, já que de tudo aconteceu, menos futebol. A equipe do Bocaiuva, que iniciou o campeonato com reais méritos, está desembando, agora, para a indisciplina, quando não pode impôr a sua classe, a sua categoria de equipe que já possui um grande prestígio no futebol catarinense. Assistimos a um verdadeiro "show" de botinadas, iniciado por Nilson como

recurso para cobrir as suas falhas imperdoáveis.

O jogo iniciou com o Paysandú no comando das ações, envolvendo com facilidade a equipe boquense, cujos atletas não se entendiam e se perdiam em jogadas individuais. A defesa apresentava falhas injustificáveis de marcação, onde Nilson, como zagueiro marcador, era o seu ponto vulnerável, não justificando assim, a sua inclusão na equipe. Lelo e Carioca lutaram bravamente para impedir uma goleada, sendo que o goleiro foi a figura

de maior realce em campo.

Carriço não cumpriu a sua missão de médio direito avançado, desconhecendo a posição, pois não auxiliava o ataque como convinha, obrigando Adão a abandonar o seu setor de marcação e ajudar a ofensiva. Não concordamos com a direção técnica do Bocaiuva, lançando Adão como médio marcador. Conhecemos este atleta como centro médio ou médio avançado e nestas duas posições tem jogado bem. Waldomiro, no centro da intermediária, foi bem modesto. De-

veria ter trocado de posição com o seu companheiro Adão. O ataque, irregularmente formado, falhava constantemente. Faisca, na ponta direita, esteve isolado. Parece que não foi visto pelos seus companheiros.

Acreditamos que no centro da ofensiva desenvolvia as suas qualidades. Mario ainda não está capacitado para formar a equipe. Muitos são inexperientes e sem noção de jogo; Oscar no centro da ofensiva desenvolveu-se mais ajustado, com os seus jogadores cientes de sua ligação. Já o vimos atuar com destaque na meia direita.

Chiquinho, ao lado de Adão, correu bastante, perdendo-se nas jogadas individuais. Adão, na extrema esquerda esteve "amarraado". Na meia teria produzido muito mais.

Desta apreciação imparcial e desapaixonada dos jogadores do Bocaiuva podemos constatar que muitos deles jogaram fora de suas habituais posições. Não poderiam fazer milagres.

O Paysandú apresentou-se mais ajustado, com os seus jogadores cientes de suas posições e desempenhando bem o trabalho que

lhes foi confiado. Periquito na meta defendeu bem.

Muito seguro, Irineu e Peçinha formaram uma boa zaga. A intermediária com Alcino Bolognini e Branco teve muito trabalho. No ataque, os dois extremas jogando recuado, permitiram maior penetração dos seus companheiros na efesa boquense. A vitória do Paysandú foi merecida. Os golos da equipe brusquense foram marcados por Julinho, enquanto o do Bocaiuva foi consignado por Oscar, cobrando uma penalidade máxima, rigorosamente assinalada pelo pésimo árbitro Roberto Paulo de Lima.

A ARBITRAGEM — O sr. Roberto Paulo de Lima é um juiz inepto, despersonalizado e inseguro, deixando-se levar pelos jogadores.

Ficou impassível diante das jogadas violentas praticadas pelos atletas do Bocaiuva. Não possue energia suficiente para reprimir a indisciplina e conduzir um jogo equilibradamente. prejudicou a partida desde o seu início. Não pode impôr a sua autoridade por completa ignorância do ofício.

E' o responsável pelas jo-
gadas violentas praticadas pelos atletas do Bocaiuva. Não possue energia suficiente para reprimir a indisciplina e conduzir um jogo equilibradamente. prejudicou a partida desde o seu início. Não pode impôr a sua autoridade por completa ignorância do ofício.

N. SILVEIRA

FUTEBOL · TÊNIS

ATLETISMO · REMO

ESTADO
N
DAS ESPERANÇAS

NATAÇÃO · TURFE

BASQUETE-BOL · VELA

PERDE UM PONTO PRECioso O CARLOS RENAUx
Empate de 3 X 3 em Joinville frente ao São Luiz

Jogando fora de seus domínios pela primeira vez no retorno, o conjunto do Clube Atlético Carlos Renaux perdeu precioso ponto, pois empatou com o São Luiz A.C., tendo sido o encontro realizado em Joinville. 3 x 3 foi o escore. Com esse re-

sultado perdeu o clube brusquense a liderança que di-

vivia com o América, Caxias, Olímpico e Paysandú.

Em Brusque — Paysandú x São Luiz

Em Itajaí — Marcílio Dias x Caxias.

Em Joinville — América x Carlos Renaux

A Classificação

E' a seguinte a classificação do retorno do Campeonato da 2.a Zona, após a rodada de domingo:

1.º lugar — América, Caxias, Olímpico e Paysandú. 0 p. p.

2.º lugar — Carlos Renaux, 1.

3.º lugar — São Luiz, 3.

4.º lugar — Bocaiuva e Marcílio Dias, 4.

Chamado de Moscou para Consultas o Embaixador dos Estados Unidos

Washington, 18 (V.A.) — Oficialmente se informou que o embaixador em Moscou, Llewelyn Thompson, virá para consultas com o se-

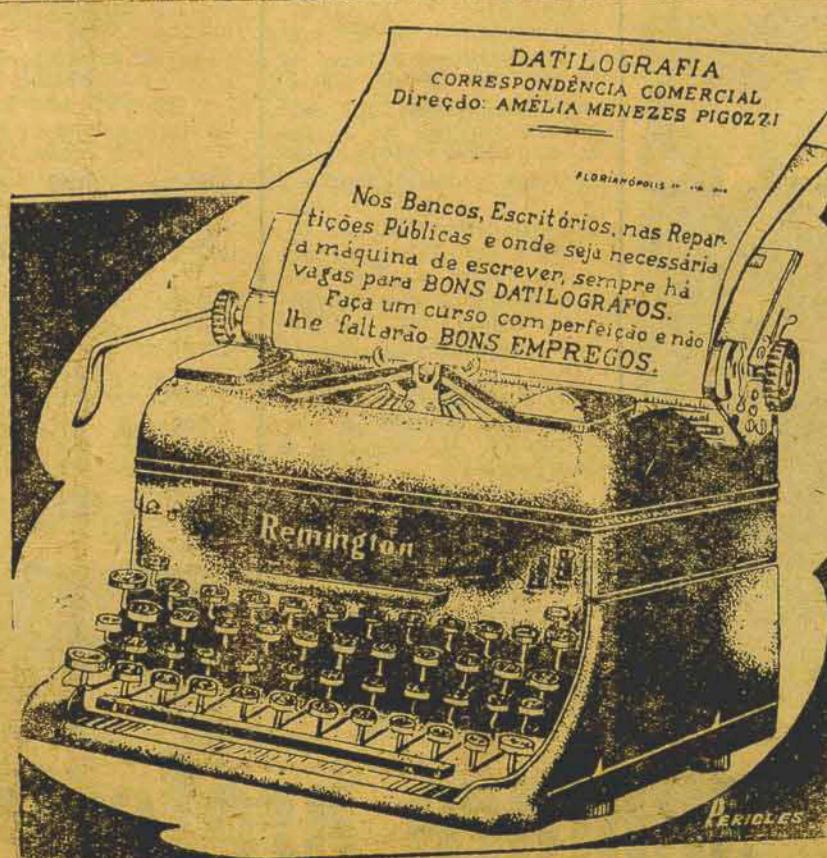
cretário de Estado, no mês vindouro, para tratar da possibilidade de conferência com os russos. Foi chamado o embaixador para

Viajens DIHETAS
FLORIANÓPOLIS — RIO 3-3400
FPOLOIS — S. PAULO — RIO 4-4400
FPOLOIS — CURITIBA — RIO 405-5000
SERVIÇOS AÉREOS
CRUZEIRO DO SUL

Jardim Rita Helena

LOTES A LONGO PRAZO

Vende-se lotes a longo prazo sem juros sito à rua Loura Linhares proximidade Penitenciária, local ótimo para construção. Vendas e informações Ed. Montepio nº 1111, sala 305 com o sr. Adão N. Ferreira Diely.



DATILOGRAFIA
CORRESPONDÊNCIA COMERCIAL
Direção: AMÉLIA MENEZES PIGOZZI

Nos Bancos, Escritórios, nas Repartições Públicas e onde seja necessária a máquina de escrever, sempre há vagas para BONS DATILOGRAFOS.
Faça um curso com perfeição e não lhe faltará BONS EMPREGOS.

RUA GENERAL BITTENCOURT, 48

SELEÇÃO COMERCIÁRIA DA CAPITAL X SELEÇÃO COMERCIÁRIA DE BLUMENAU

No próximo domingo, nessa Capital, será efetuado sensacional pugna em que serão protagonistas as seleções comerciais, local e da cidade de Blumenau.

Será uma peleja que irá

atrair as atenções dos aficionados, esperando-se uma boa assistência no local de luta que possivelmente será o velho estádio da rua Bocaiuva. Aguardemos.

ADMISSÃO AO GINASIO PROFESSORA PARTICULAR

PREPARA-SE ALUNOS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO GINASIO. — TRATAR PELO TELEFONE 2427, — Período da Tarde.

Sonho de ontem,
realidade de hoje!



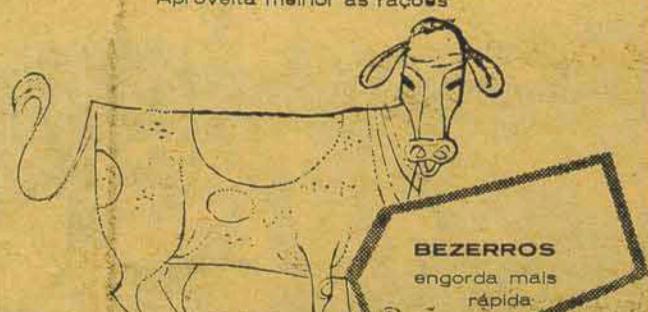
Com rações enriquecidas pelos SUPLEMENTOS

FIDMIX

Squibb Mathieson

FIDMIX - 19

Acelera o crescimento
Reduz a mortalidade
Aproveita melhor as rações



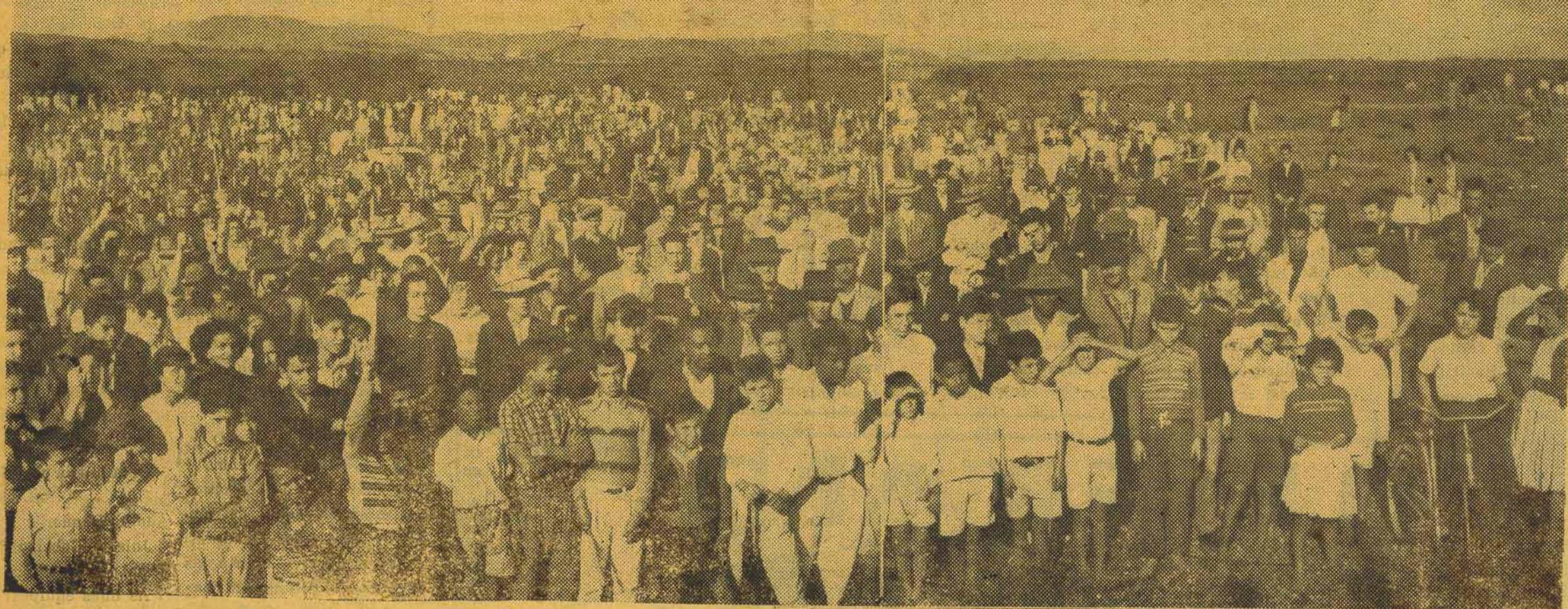
COM POUCOS CRUZEIROS, V. ENRIQUECE UMA TONELADA DE RACÃO!

FIDMIX - 20
Recupera animais refugos e doentes
Combate males respiratórios e digestivos
Aumenta a resistência às doenças



Produto da Divisão Agro-Pecuária
E.R. SQUIBB & SONS, S.A.
Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos
Av. João Dias, 2758 - Santo Amaro - SÃO PAULO
MATERIESON

CAMPÔ DE PIRATUBA



A MULTIDÃO DO LOGRADOURO PIRATUBA. MILHARES DE LAVRADORES, MULHERES E FILHOS NO COMPASCUO MUNICIPAL PIRATUBA. CONTRA ESSES HUMILDES LAVRADORES SE INVESTE FURIOSAMENTE, DESDE 1953, UM GRUPO DE CAPITALISTAS QUE QUER A FORÇA DA VIOLENCIA E SOB O COMANDO DE UMA DUZIA DE MARGINAIS ASSALTAR O PIRATUBA E EXPULSAR MILHARES DE REZES, EXTINGUINDO ASSIM A CENTENÁRIA POSSE PÚBLICA, CABE AO JUDICIÁRIO RESGUARDAR OS DIREITOS INALIENAVEIS E IMPRESCRITIVELIS DE TODA ESSA MULTIDÃO.

Prova da existência do centenário logradouro público Piratuba.

Para provar de maneira irrefutável a existência dos banhados do Piratuba como logradouro, ou melhor, bem público de uso comum do povo para pastagem, cuja formação data do princípio do século passado, temos que recorrer a duas fontes históricas e incontestáveis:

1. — Dicionário Histórico e Geográfico de Santa Catarina, de autoria do Desembargador e Historiador José Artur Boiteux, editado em 1.905;

2. — Livro do "Tombo" — Tomadas dos Bens Públicos pertencentes à Câmara Municipal da Laguna, editada em 1.885;

3. — Corografia do Estado de Santa Catarina, de autoria do Historiador Vieira da Rosa, editado em 1.905.

No limiar deste século vinte, o Desembargador Boiteux encontrou os banhados do Piratuba como logradouro público. Depois de uma minuciosa pesquisa, vendo e colhendo dados para a formação de seu livro, encontrou este instituto jurídico — logradouro do Piratuba — que, conforme afirmou, foi constituído de terrenos particulares, pertencentes a Demetrio Lourenço, fidalgo lusitano que veio de Portugal com Dom João VI, no ano de 1.806.

No tempo em que viveu o Des. Boiteux ou nos documentos em que colheu esses preciosos dados históricos e geográficos, o compascuo Piratuba era toda a área

que se situava à margem esquerda do Rio Tubarão, limitados pelos rios Bráco, o Norte e Capivari, como é certo a descrição constante de seu livro.

Hoje, em plena metade do século XX, há 50 anos do livro ser editado, o logradouro denominado "Piratuba" conserva a mesma extensão, com exceção da área de 500 metros de terreno por 500 de fundos, ocupadas pela Fazenda Revoredo.

Essa área acima, que extrema pelo sul com a propriedade de Custódio Nazzario, pelo norte com a de João Heleotério de Medeiros, frente no Rio Tubarão e fundos nos banhados do Piratuba, foi em 1.910, demarcada e envalada merecendo uma ação demarcatória promovida pelos antecessores da família Revoredo, — a firma Manoel Pinho e Filhos, da Laguna.

Funcionou como advogado nesta ação, o inescrivível e talentoso contemporâneo, advogado acácio Moreira.

Os autos se encontram no arquivo do Cartório Civil do Juízo desta Comarca.

Com essa demarcatória, ficaram subtraídos algumas dezenas de mil metros quadrados e que, hoje ainda, conserva-se na posse particular dos sucessores de "Manoel Pinho e Filhos" que é a "Industrial Agrícola Fazenda Revoredo Ltda."

Sendo Piratuba constituída de terrenos de proprietários, como afirmou no limiar do século o De-

sembargador Boiteux e, somente se fato o é, encontramos dezenas de imóveis cujos donos se demitiram da posse particular em favor da ocupação pública e centenária.

Para provar essas alegações, temos as escrituras de Antônio Fernandes Vianna que limita, seus terrenos, com a área da Fazenda "Revoredo", pelo lado sul. Pelo lado norte, limitando com terras da "Revoredo", temos Honória e Thomaz Fernandes Vianna. Essas senhoras, hoje com noventa e poucos anos, residem em Laguna e afirmam que jamais puderam ocupar seus imóveis porque o povo não deixava.

Temos, também, escritura de Manoel Goulart de Souza e dezenas de outras mais, cujos documentos estão incluídos na ação demarcatória, que transita na Vara Civil da Comarca de Tubarão, totalizando mais de vinte milhões de metros quadrados, constituindo de uma única planicie pontilhada de gado pertencentes a lavradores de mais de quinze localidades.

O Piratuba é autêntico compascuo que já no século passado, isto é, em 1.885, era regulado pela Prefeitura Municipal da Laguna, posto que, as fronteiras da Laguna, naquela época, abrangiam todo o Capivari. Na forma preceituada pela lei anterior e pelo atual C. Civil, compete à Prefeitura administrá-lo, ex-vi d. art. 646 parágrafo único do C. Civil, que é a "Industrial Agrícola Fazenda Revoredo", que é a "Industrial Agrícola Fazenda Revoredo Ltda."

Sendo Piratuba constituída de terrenos de proprietários, como afirmou no limiar do século o De-

sembarador Boiteux e, somente se fato o é, encontramos dezenas de imóveis cujos donos se demitiram da posse particular em favor da ocupação pública e centenária.

Existiam quatro logradouros no município da Laguna, denominados Campo da "Carne", ou da "Barra", Campo de "Una", Campo da "Era", e Campo do "Piratuba". Os dois últimos com modificação de limites, agora pertencem à Comarca de Tubarão.

O Piratuba possui uma ilhotinha, denominada "Ilhota do Piratuba" que se situa à margem esquerda do Rio Capivari.

Todos esses bens de uso comum do povo, como já se referiu, são regulados pelo art. 646 parágrafo único do C. Civil, isto é, pertencentes ao município e que, por força do art. 68 do referido Código são inalienáveis, imprescritíveis contra os quais não opera usucapião.

A estrada que liga Laguna à vizinha cidade de Jaraguá também foi construída pela ação empreendedora de uma pleia de cidadãos. Em ambos os logradouros não há uma lei, uma portaria, uma resolução ou um aviso siqueira de qualquer poder público determinando as suas construções. Hoje essas vias públicas estão na posse pública reguladas pelo artigo 68 do C. Civil, como qualquer logradouro.

Todos logradouros, notadamente os compascuos são formados por dispositivos expresso em lei, que os criam, ou por simples uso da coletividade, em virtude de uma afetação, que pode ser resultado de fatos

naturais, conforme nos ensina o mestre francês Hauriou em "Droit Administratif", pag. 586.

Para exemplificar logradouros formados por simples uso, como resultado de fatos naturais e necessários temos a estrada que liga a localidade São Luiz à outra denominada Varzea do Cedro.

São oito quilômetros de estrada no município de Imaruá, construída pelos colonos de origem germanica daquelas duas localidades, sem a mínima participação da administração pública, quer municipal, estadual ou federal.

Hoje, aquela estrada é um bem público de uso comum do povo, regulado pelo art. 68 do C. Civil, portanto, inalienável, imprescritível e contra a qual opera o usucapião.

A estrada que liga Laguna à vizinha cidade de Jaraguá também foi construída pela ação empreendedora de uma pleia de cidadãos. Em ambos os logradouros não há uma lei, uma portaria, uma resolução ou um aviso siqueira de qualquer poder público determinando as suas construções. Hoje essas vias públicas estão na posse pública reguladas pelo artigo 68 do C. Civil, como qualquer logradouro.

Todos logradouros, notadamente os compascuos são formados por dispositivos expresso em lei, que os criam, ou por simples uso da coletividade, em virtude de uma afetação, que pode ser resultado de fatos

necessário, o que vem confirmar as assertivas do mestre francês Hauriou quando diz que os logradouros podem ser formados por dispositivo expresso em lei ou por simples uso.

Ribas, insigne mestre em seu famoso "Curso de Direito Civil", pg. 438 da 4ª edição espôs:

"Os terrenos de logradouros públicos, como aqueles que são do uso comum dos moradores de uma ou mais freguesias, municípios e comarcas, os quais não se consideram devolutos, nem podem ser vendidos, ou de qualquer modo passar à propriedade particular."

Rodrigo Otavio, na monografia "Do domínio da União e dos Estados", 2ª edição, pag. 70, esclarece:

"Modernamente, porém a palavra logradouro significa não só os terrenos de outrora, como também as ruas, praças e estradas para a locomoção."

O grupo capitalista tenta invadir o logradouro desde 1953.

Um grupo de capitalistas, a partir de 1953 vem arrestando marginalmente os instala no compascuo municipal com a finalidade de, à força da violência e das armas, intimidar os legítimos usuários, perseguir os humildes mulheres que vão ao campo buscar lenha para aquecer o lar e o leite para alimentar os filhos.

Esses irresponsáveis "capangas" praticaram uma série de delitos possessórios, ora expulsando o gado para a estrada pública, ora atolando-o nos vaus pantanosos, o qual acaba de MORRÊNDO DE NANCIÃO.

De certa feita, centenas de humildes usuários se sublevaram em face destes gritantes assaltos e rumaram em direção à Delegacia de Polícia de Tubarão, ocasião em que foi morto, à bala, um jovem de nome Antonio Pedro Marques.

Reina em Tubarão, para os legítimos usuários do Piratuba um clima de agitação, insegurança, ameaça constante e intransquilidade.

O grupo de capitalista quer, à força da bala e da meias de esbulho, a posse pública de milhares de lavradores.

Os tubaroneses conhecem a história do Piratuba, sabem, mais do que ninguém, o quanto de verdade está aqui escrito.

E a dignidade de uma população, os brios de seus homens que estão em jogo e constantemente assaltados.

Mais de oitocentos lava-

dores constituiram três advogados: — Walter Francisco da Silva, Milton Boroluzzi Souza e Caio Natal Teixeira Ferreira para defender, em Juiz, sua posição centenária. Ingressou-se com diversas ações, sem contar com as patrocínadas pelo ilustre e operoso advogado Pedro Ivo Mira Gomes.

Infelizmente, todas as ações estão suspensas por ter o grupo capitalista reiterado medidas protelatórias, tais como suspeição do Juiz e incompetência do fôro, ambas suspensivas da causa, impossibilitando o Juiz de decidir, para poder reforçar o assalto e render inocentes usuários.

Esse grupo milionário, para justificar seus delitos possessórios, inverte, subverte a verdade e até mesmo consegue transformar a imprensa, os milhares de humildes em criminosos sob o comando de um advogado lunático e delinquente. Consegue até requerimento de prisão preventiva, alicerçado em depoimentos adredeadamente preparados. A força do dinheiro é, realmente, extraordinária.

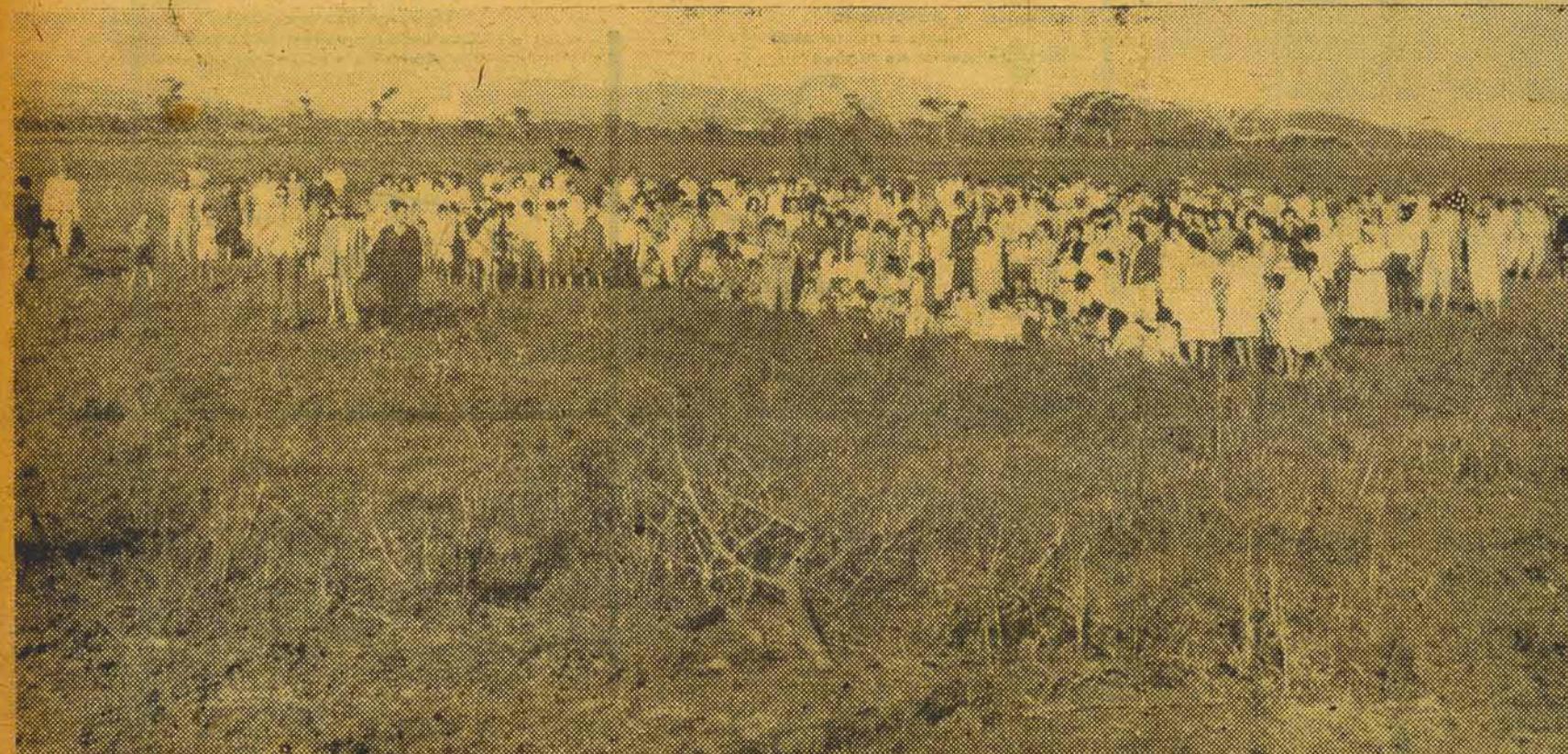
Milhares de humildes lavradores, que vivem de sol a sol cavando a terra para dela arrancar o sustento de seus filhos, estão sobreexaltados e são transformados em verdadeiros invasores. E o grupo capitalista, ganancioso e despostado, cuja arma é o dinheiro e o aliamamento de capangas se metamorfosou em cidadãos respeitáveis e perseguidos!!!

O advogado que ousar defender os interesses legítimos de todo um povoobreiro é chamado às baras dos tribunais e contra ele se lança pela imprensa falada e escrita, as maiores acusações, até mesmo de ladrão perigoso, que deve ser trançafado no xaréz preventivamente!!!

A esse grupo capitalista, responde com as palavras do saudoso Carvalho Santos, em "Repertório Encyclopédico do Direito Brasileiro", à pagina 356:

"A missão dos advogados é das mais nobres. Exige competência, dignidade, honradez e bravura moral da parte de quem se propõe desempenhá-la.

— Às vezes toca às raízes do sublime essa missão, quando visa a defesa do fraco contra os potentados, quando é exercida gratuitamente em prol do direito de pessoas miseráveis, quando traduz a irrestrita dedicação à causa da li-



Voltou! A deliciosa

Kola Marte sempre preferida

Charutos Suerdieck

AGORA EMBALAGEM NATAL
AGENTES DEPOSITÁRIOS

G. da Costa Pereira & Cia. S. A.

RUA FELIPE SCHMIDT N. 36 - CAIXA POSTAL N. 12 - TELEFONE N. 3087
ENDEREÇO TELEGRÁFICO TREVO - Florianópolis - Santa Catarina

CLÍNICA DE OLHOS - OUVIDOS
NARIZ E GARGANTA

do

Dr. GUERREIRO DA FONSECA

Chefe do Serviço de Otorino do Hospital de Florianópolis — Moderna Aparelhação Suiça e Norte-Americana para Exame dos Olhos. Receita de Óculos por Refrator Bausch Lomb. Operação de Amigdalas por processo moderno

CONSULTÓRIO

Rua dos Ilheus 1.ª casa

FONE 2366

RESIDÊNCIA

Felipe Schmidt 99

FONE 3560

JARDIM DE INFÂNCIA STA. CATARINA

EDITAL DE MATRÍCULA

Comunico que se acha aberta a matrícula para crianças de ambos os sexos, de 3 a 7 anos incompletos.

O Jardim de Infância, funcionará em dois turnos, pela manhã e à tarde.

Os interessados na matrícula de crianças, poderão dirigir-se à rua Bocaiuva, 164 ou pelo telefone 3.409 na sede do Jardim.

O início das aulas se dará no dia 15 do corrente mês.

IMPORTANTE: O Jardim de Infância, possui caminhonete própria, para transporte das crianças a domicílio.

A Diretoria

INDICADOR PROFISSIONAL

DR. WALMOR ZOMER

GARCIA

Diplomado pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil

Ex-Interno por concurso da Maternidade - Escola (Serviço do Prof. Octávio Rodrigues Lima)

Ex-Interno do Serviço de Cirurgia do Hospital I.A.P.E.T.L. do Rio de Janeiro

Médico do Hospital de Caridade e da Maternidade Dr. Carlos Corrêa

DOENÇAS DE SENHORAS - PARTOS - OPERAÇÕES PARTO SEM DOR pelo método psico-profilático.

Cons.: Rua João Pinto n. 10, das 16,00 às 18,00 horas

Atende com horas marcadas - Telefone 3035 - Residência: Rua General Bittencourt n. 101.

DR. EWALDO SCHAEFER

Clinica Médica de Adultos e Crianças

Consultório — Rua Victor Meirelles n. 26.

Horário das Consultas — das 15 às 18 hs. (exceto aos sábados)

Residência: Rua Mello e Alvim, n. 20 — Telefone 3865.

DR. I. LOBATO FILHO

Doenças do aparelho respiratório

TUBERCULOSE

RADIOGRAFIA E RADIOSCOPIA

DOS PULMÕES

Cirurgia do Torax

Formado pela Faculdade Nacional de Medicina, Tisiologista e Tisiocirurgião do Hospital Neru

Ramos

Curso de especialização pela S. N. T. Ex-Interno e Ex-assi-

stante de Cirurgia do Prof. Ugo Guimarães (Rio).

Cons.: Felipe Schmidt, 38 —

Fone 3201

Atende em hora marcada

Res.: Rua Esteves Junior, 80

Fone: 2234

DR. HENRIQUE PRISCO

PARAISO

MÉDICO

Operações — Doenças de Senho-

ras — Clínica de Adultos

Curso de Especialização no

Hospital dos Servidores do Es-

tado.

(Serviço do Prof. Mariano de Andrade).

Consultas — Pela manhã no

Hospital de Caridade,

A tarde das 15,30 horas em

dianite no consultório à Rua Nunes Machado 17 Esquina de Frade-

entes — Tel. 2766.

Residência — Rua Presidente Coutinho 44 — Tel. 3120.

INSTITUTO DE BELEZA

"IPORANGA"

Proporciona o melhor Penteado — corte de cabelos qualquer tipo — Permanentes Frio Elétrico, etc.

Rua Victor Meirelles, 18

EDITORA "O ESTADO" LTDA.

O Estado

Rua Conselheiro Mafra 160

Telefone 3022 — Cax. Postal 139

Endereço Telegráfico ESTADO

DIRETOR

Rubens de Arruda Rímos

GERENTE

Domingos Fernandes de Aquino

REDATORES

Osvaldo Melo — Flávio Amorim — Braz Silva — André Nilo Tadasco — Pedro Paulo Machado — Zuri Machado — Correspondente no Rio: Pompilio Santos

COLABORADORES

Prof. Barreiros Filho — Dr. Oswaldo Rodrigues Cabral — Dr. Alcides Abreu — Prof. Carlos da Costa Pereira — Prof. Othon d'Eça — Major Idemson Juvenal — Prof. Manoelito de Oraelas — Dr. Milton Leite da Costa — Dr. Ruben Costa — Prof. A. Sáxias Neto — Walter Lange — Dr. Acyr Pinto da Luz — Aci Cabral Teive — Naldy Silveira — Dorálécio Soares — Dr. Fontoura Rey — Nicolau Apostolo — Paschoal Apostolo

PUBLICIDADE

Maria Celina Silva — Aldo Fernandes — Virgílio Dias — Walter Linhares

PAGINAÇÃO

Olegário Ortiga, Amilton Schmidt e Algemiro Silveira

REPRESENTANTES

Representações: A. S. Lara Ltda.

RIO: — Rua Senador Dantas 40 — 5.º Andar —

Tel. 225924

S. Paulo Rua Vitória 657 — conj. 32 —

Tel. 34-8949

Serviço Telegráfico da UNITED PRESS (U-P)

Histórias e Curiosidades da AGENCIA PERIODISTICA LATINO AMERICANA (APLA)

AGENTES E CORRESPONDENTES

Em Todos os municípios de SANTA CATARINA

ASSINATURA

ANUAL Cr\$ 400,00

N.º avulso " 2,00

ANÚNCIOS

ANÚNCIOS

EM

JORNALIS

REVISTAS

EMISSORAS

COLOCAMOS EM QUAL-

QUER CIDADE DO BRASIL

REP. A.S. LARA.

RUA SENADOR DANTAS 40 - 5.º AND.

RIO DE JANEIRO - D.F.

Mediante contrato, de acordo com a tabela em vigor

A direção não se responsabiliza pelos conceitos emitidos nos artigos assinados.

BAR E RESTAURANTE "MONTE LIBANO"

AMBIENTE EXCLUSIVAMENTE FAMILIAR
CARDÁPIO ESCRUPULOSAMENTE SELECIONADO
ESPECIALIZADO EM PRATOS Á BRASILEIRA E ÁRABE

À BRASILEIRA

Filé de peixe

Bife a diplomata

Bife completo

Bife ao garné

Bife à cavalo

Bife acebolado

Bife milanesa com salada de batata

Risoto de frango

Fritada de Presunto

Homelete de presunto

Peixe a jardineira

Peixe com molho de camarão

Camarão com palmitos

À ÁRABE

Kibe crú

Grão de bico com gergelin

Espeto oriental

Kafeta ao espeto

Coalhada seca

Beringela recheada

Kibe Labanie

Abobrinha recheada

Homelete

Além de outros pratos a serviço

Carte

BEBIDAS NACIONAIS e ESTRANGEIRAS

Serviço culinário apto a qualquer exigência.

EM FRENTE AO CINE RITZ — BEM NO CENTRO DA CIDADE

LAVANDO COM SABÃO

Virgem Especialidade

da Cia. WETZEL INDUSTRIAL — Joinville — (Marca Registrada)
economiza-se tempo e dinheiro



(Cont. da 3.a pág.)
justiça de cada Estado se-
rá por ele organizada, ob-
servado, necessariamente, o
disposto na Constituição
Federal quanto às garan-
tias estabelecidas no art.
95 e as obrigações constan-
tes do art. 96, atendidas,
ainda, as prescrições con-
substanciadas nos incisos
I a XIII do suprimento
do art. 124, não há como
vedar-se ao Estado mem-
bro firmar condições ou
requisitos para o ingresso
na magistratura vitalícia.

Em outras palavras:
Competindo, como compe-
te, ao Estado membro, ado-
tar a Constituição pela qual
se regerá (art. 18), defeso-
rá lhe é, seja explícita, se-
ja implicitamente, estabe-
lecer condições essenciais
para o exercício dos cargos
que ela organiza, desde que
a matéria é de natureza
constitucional, e que o fa-
ça obedecendo aos princí-
pios da Constituição Fede-
ral.

Já se escreveu, em judi-
cioso parecer, que o silêncio
da Constituição Federal, em sua parte permanente, sobre certas condições de ilegibilidade, e nós
acrescentamos, sobre certos
requisitos para o in-
gresso na magistratura vi-
talícia, não pode significar
irrestrita capacidade do
brasileiro naturalizado pa-
ra o exercício daqueles car-
gos, como querem alguns.
Significa, tão somente, que
a matéria foi remetida a
quem de direito para discipliná-la: o Poder Consti-
tuinte Estadual.

De conseguinte, não há
como atender-se, no caso, a
violação constitucional clara
e evidente, que a condição de brasileiro nato
para o ingresso na magis-
tratura vitalícia é, tam-
bém, exigida em outras
Constituições, v.g. Alagoas,
art. 76, Bahia, art. 58, I,
Ceará art. 51, IV, Mar-
anhão, art. 69, II, Mato Grosso,
art. 52, IV, Pernambuco,
art. 90, Piauí, art. 85 e
Rio de Janeiro, art. 56, IV.

"Mesmo em caso de dúvida razoável" — ensina
"Francisco Campos" — deve-se resolver pela consti-
tucionalidade da lei, que os
tribunais só deverão dar
por inválida quando em
contradição literal, expressa,
manifesta e inequivoca
com a Constituição" (Di-
reito Constitucional — ed.
Rev. Forense, pág. 32).

Alves Pedrosa, Relator
designado para o acórdão.

Arno Hoeschl

Ivo Guilhon

Belisário Costa, vencido
José do Patrocínio Gal-
lotti, vencido; dava provi-
mento ao recurso para, re-
formando a decisão recor-
rida, determinar a inscri-
ção do recorrente ao con-
curso para preenchimento

do cargo de Juiz Substituto.
É que, exigindo para o
ingresso na magistratura
vitalícia o requisito de bra-
sileiro nato, a Constituição
do Estado exigiu um requi-
sto que a Constituição Fed-
eral não exige para o in-
gresso na referida magis-
tratura; e, isso fazendo, a
Constituição do Estado fez
o que não podia fazer: as
restrições de direito só po-
dem ser, e tão somente, a-
quelas que constem, ex-
pressamente, da lei funda-
mental do País.

Por outro lado, houvesse
o constituinte federal de-
cidido ao constituinte estadual
a faculdade de — respeitado
o art. 124 da Constituição da República — estabelecer outros
requisitos para o ingresso na
magistratura vitalícia e, ainda assim, não poderia o
constituinte estadual exigir ao candidato àquele in-
gresso a condição de bra-
sileiro nato: é que, proce-
dendo de tal modo, estaria o
constituinte estadual in-
fringindo o preceito consti-
tucional fundamental que
proibiu, e com todo o acerto,
qualquer distinção entre
brasileiros, sejam elos
natos ou naturalizados
(Const. Fed., art. 31, N° I).

Vitor Lima, vencido

Hercílio Medeiros

Osmundo Nóbrega, rela-
tor vencido. Votei pelo pro-
vimento do agravo. Os arts.
76, n. IV, primeira parte,
da Constituição Estadual, e
31, n. I, primeira parte, da
Lei de Organização Judi-
ciária, que exigem como
condição para o ingresso na
magistratura vitalícia a
qualidade de brasileiro nato,
contrariam, a meu ver,
o art. 31, n. I, da Constituição
Federal, que veda à
União, aos Estados, ao Dis-
trito Federal e aos Municí-
pios a criação de distin-
ções entre brasileiros.

Para bem compreender
este dispositivo, cumpre
confrontá-lo com as dis-
posições correspondentes

COLUNA FORENSE

das Constituições Federais
de 1934 e de 1937. Prescre-
via a primeira, n. art. 17,
n. I:

"É vedado à União, aos
Estados, ao Distrito Fede-
ral e aos Municípios: ...
criar distinções entre bra-
sileiros natos."

Comentando esse preceito
constitucional, observa
Pontes de Miranda, com a
segurança de sempre: "Al-
gumas Constituições e leis
anteriores ao regime da
Constituição de 1934 ha-
viam exigido a naturalida-
de (nascimento no Estado-
membro) como pressuposto
para certos cargos públicos.
Houve-se que o generali-
zaram a cargos da adminis-
tração pública e da Justiça,
como se os naturais de
outros Estados-membros,
Brasileiros todos, fossem
estrangeiros dentro da pá-
tria. A Constituição, no
art. 17, n. I, veio por côbro
a isso. As distinções que
são proibidas abrangem as
que concernem ao provi-
mento de cargos da admi-
nistração pública, da Jus-
tiça, aos mandatos políti-
cos e às eleições para o Po-
der executivo estadual ou
municipal" (Com. à Cons-
tituição de 1934, Tom. I,
p. 408).

A Constituição de 1937,
no art. 32, n. I, reproduziu,
em essência, o art. 17, n. I,
da Constituição anterior.
Como esta, vedava à União,
aos Estados e aos Municípios
"criar distinções entre
brasileiros natos."

A diferença, portanto, é
flagrante. Enquanto as
Constituições anteriores
proibiam que as aludidas
entendidas de direito pú-
blico criasssem distinções
entre brasileiros natos, a
Constituição vigente pro-
íbe criar distinções entre
brasileiros, natos ou natu-
ralizados.

Realmente, quando o a-
tu Constituinte quer re-
ferir-se somente ao bra-
sileiro nato, ou ao filho de
brasileiro àquele equipara-
do, faz sempre remissão ao
art. 129, ns. I e II, como
acontece, entre outros, nos
arts. 38, n. I, 80, n. I, 90,
parágrafo único, n. I, 99,
141, § 9º, 143, 155, § 3º,
etc.

Todos esses dispositivos
brem exceções à regra ge-
ral, que veda criar distin-
ções entre brasileiros. Co-
mo é óbvio, tais exceções
sómente podem existir na
própria Constituição Fede-
ral. Outra qualquer, fora
desta, incidiria na proibi-
ção do art. 31, n. I, dirigida,
como vimos, à União aos
Estados, ao Distrito Fede-
ral e aos Municípios, indis-
tintamente.

Essa interpretação clara
e linear do art. 31, n. I, da
Constituição Federal, sus-
tentada com precisão pela
Procuradoria Geral do Es-
tado, encontra franco apoio
na doutrina, na jurispru-
dência e na própria legisla-
ção federal recente.

Na doutrina temos a aba-
lizar a opinião do Temistocles
Cavalcanti, que assim
se expressa:

"Em relação ao n. I, as
Constituições anteriores re-
feriam-se explicitamente
aos brasileiros natos, a
atual, como se vê, muito sa-
biamente, não repetiu a
discriminação.

"De momento que o es-
trangeiro adquire a nacio-
nalidade brasileira, aos
brasileiros é equiparado,
salvo as restrições consti-
tucionais, todas elas ex-
pressas, como a eleição para
Presidente e Vice-Presi-
dente da República".

E ajunta: "As restrições,
porém, precisam ser ex-
pressas porque limitativas
de garantia constitucional
ampla" (A Const. Fed. Co-
mentada, v. I, pág. 389).

Outra não é a lição do
doutor Pontes de Miranda,
quando ensina: "às pró-
prias Constituições bra-
sileiras de 1934 e... 1937 ve-
daram à União, aos Esta-
dos-membros, ao Distrito
Federal e aos Municípios a
criação de distinção entre
brasileiros natos, o que
significa permitir-lhes dis-
tinções entre Brasileiros
natos e Brasileiros natu-
ralizados. A de 1946 vedou
distinções entre Brasilei-
ros em geral, fora da Cons-
tituição (art. 31, I)" (Com.
à Const. de 1946, 2ª. ed., v.
IV, p. 65).

A jurisprudência não dis-
crepa da doutrina citada. O
Tribunal de Justiça de São
Paulo, em acórdão recente,
que dão notícia aos auto-
res, por maioria de votos,
declarou inconstitucional o
n. I do art. 17 da Lei esta-
dual n. 2.874, de 21 de de-
zembo de 1954, que reser-

vava aos brasileiros natos
a possibilidade de ingressar
no Ministério Público
do Estado.

Assim também tem decidi-
do o Supremo Tribunal
Federal, no tocante às Cons-
tituições ou leis estaduais
que vedam a eleição de bra-
sileiros naturalizados, para
os cargos de deputado esta-
dual, prefeito ou vereador.
Das várias decisões nesse
sentido, destaco o acórdão
unânime, proferido no re-
curso de mandado de segu-
rança n. 3.146, do Distrito
Federal, em que figurava
como recorrente Isaac Ize-
cksohn. Do brilhante voto
do relator, Ministro Ribe-
iro da Costa, consta o se-
guinte tópico, que se ajusta
perfeitamente ao ponto
de vista aqui sustentado:

"Ao estrangeiro investi-
do no direito de cidadania,
pelo ato de naturalização, a
Constituição outorga o go-
zo de todos os direitos ci-
vis e políticos, só excepu-
tando aqueles que ela mes-
ma atribui, com exclusivida-
de, a brasileiros natos.

"Fora daí, qualquer res-
tricção, ampliativa do texto
constitucional, deve ser re-
pelida, porque ofende a
princípio imanente de sua
estruturação, onde se galvanizam os direi-
tos fundamentais do cida-
dão" (in Boletim Eleitoral,
do Superior Tribunal Eleitoral,
n. 50, págs. 123 e segs.).

Não só a doutrina citada
e a jurisprudência se in-
surgem contra a criação,
pela União, pelos Estados
ou Municípios, de distin-
ções entre brasileiros natos
e brasileiros naturaliza-
dos, fora das exceções
que vêm de sua Constituição
Federal. Tais circunstâ-
ncias não justificariam o
descumprimento, pelos Es-
tados, da norma constitu-
cional em estudo.

Todavia, cumpre acen-
tar que as decisões da
Justiça local estão sujeitas
ao critério do Supremo Tri-
bunal Federal, através de
recursos ordinários ou ex-
traordinários, ou do Tri-
bunal Federal de Recursos.
Se envolvem, diretamente,
interesses da União. De
sorte que serão muito re-
motos ou despicados ou
perigos de danos irrepará-
veis das resultantes, aos
superiores interesses na-
cionais.

De todo inaceitável é,
igualmente, o argumento
referente à composição do
Tribunal Federal de Re-
cursos. Sustenta o acórdão
que "devendo dois terços
de seus juízes serem esco-
lhidos entre magistrados,
parece evidente que o cons-
tituinte federal também
nesse caso recomendou a
observância por parte do
constituinte estadual do
paradigma adotado pela Lei
maior, ou seja, a exclusão
dos brasileiros naturaliza-
dos do Poder Judiciário es-
tadual."

A prevaler tal ponto de
vista, teríamos que admis-
trir, pela mesma razão, que
os brasileiros naturalizados
poderão também ser
advogados, pois entre es-
ses recém, do mesmo modo,
a escolha dos membros do
Tribunal Federal de Recur-
sos.

Na realidade, porém, não
é admissível essa ilação, em
nenhum dos dois casos. O
art. 103 da Constituição
Federal é de meriana clá-
rea ao prescrever que "o
Tribunal Federal de Re-
cursos.

Poderia parecer, à pri-
meira vista, que no art. 19
do Ato das Disposições
Constitucionais Transitó-
rias está implícito o prin-
cípio de que as restrições
feitas aos brasileiros natu-
ralizados na Constituição
Federal são extensivas às
situações correspondentes
na esfera estadual ou mu-
nicipal. Tal interpretação
não resiste, porém, a exa-
me mais detido do texto em
questão. Conforme já es-
tou mencionado, o Supremo
Tribunal Federal, visou o
citado art. 19 "permitir a
eligibilidade a deputado
cu senador federal daque-
les que, brasileiros natu-
ralizados na vigência das
Constituições anteriores, já
houvessem exercido man-
dato eletrivo. Abriu exceção
para esse fim, tão-somente,
porque quanto aos cargos
de prefeito, vereador, de-
putado ou senador esta-
dual, não havia mistér-
trar regra alguma" (in Bo-
letim Eleitoral cit., n. 50,
págs. 123 e segs.).

Poderia parecer, à pri-
meira vista, que no art. 19
do Ato das Disposições
Constitucionais Transitó-
rias está implícito o prin-
cípio de que as restrições
feitas aos brasileiros natu-
ralizados na Constituição
Federal são extensivas às
situações correspondentes
na esfera estadual ou mu-
nicipal. Tal interpretação
não resiste, porém, a exa-
me mais detido do texto em
questão. Conforme já es-
tou mencionado, o Supremo
Tribunal Federal, visou o
citado art. 19 "permitir a
eligibilidade a deputado
cu senador federal daque-
les que, brasileiros natu-
ralizados na vigência das
Constituições anteriores, já
houvessem exercido man-
dato eletrivo. Abriu exceção
para esse fim, tão-somente,
porque quanto aos cargos
de prefeito, vereador, de-
putado ou senador esta-
dual, não havia mistér-
trar regra alguma" (in Bo-
letim Eleitoral cit., n. 50,
págs. 123 e segs.).

Há, a meu ver, no art. 19
da Constituição Federal, sus-
tentada com precisão pela
Procuradoria Geral do Es-
tado, encontra franco apoio
na doutrina, na jurispru-
dência e na própria legisla-
ção federal recente.

Na doutrina temos a aba-
lizar a opinião do Temistocles
Cavalcanti, que assim
se expressa:

"Em relação ao n. I, as
Constituições anteriores re-
feriam-se explicitamente
aos brasileiros natos, a
atual, como se vê, muito sa-
biamente, não repetiu a
discriminação.

Não cabe invocar, contra
essa conclusão, como se faz
no acórdão de que divirjo,
o art. 18 da Constituição
Federal, segundo o qual —
"Cada Estado se regerá pe-
la Constituição e pelas leis
que adotar, observados os
princípios estabelecidos
nesta Constituição". E que,
entre estes princípios esta-
belecidos na Carta Magna,
está precisamente a proibi-
ção de criar distinções entre
brasileiros natos, não poderá
ser escolhido para compor o Tribunal
Federal de Recursos. Se o
fôr, pelo Presidente da Re-
pública, não será a escolha
aprovada pelo Senado Fe-
deral. Não a mais clara e
intuitiva.

O magistrado, advogado
ou membro do Ministério
Público, que não satisfizer
os requisitos do art. 99,
entre os quais figura a condi-
ção de brasileiro nato,
não poderá ser escolhido
para compor o Tribunal
Federal de Recursos. Se o
fôr, pelo Presidente da Re-
pública, não será a escolha
aprovada pelo Senado Fe-
deral. Não a mais clara e
intuitiva.

Note-se que os requisitos
do art. 99, entre os quais,
como vimos, figura a condi-
ção de brasileiro nato, não
foram exigidos, pela Constituição Federal,
para os membros da Justiça
dos Estados.

Para os dias 11 e 25, as mesas estarão
à venda na Secretaria do Clube, e no
Empório Lídio Silva

CLUBE RECREATIVO

6 DE JANEIRO

ESTREITO

PROGRAMA DO MES DE JANEIRO

dia 25 — Grito de Carnaval

Todas as quintas feiras, Reuniões Dan-
cantes das 20 às 23 horas.

AVISO — A Secretaria avisa, aos fre-
quentadores das Reuniões Dan-
cantes que ainda não
pertencem ao Quadro Social,
que estará ao seu dispo-
sílio perante à Sociedade.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PEN- SÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Nota do

CINE SÃO JOSÉ - SÁBADO

"OS AMORES DE UMA RAINHA"

— Technicolor —



Jeanne Moreau - Robert Francioli

BREVÍSSIMO

Sophia Loren

Clifton Webb

Alan Ladd - em:

"A LENDA DA ESTÁTUA NUA"

— CinemaScope - Technicolor —

A P E L O

DENUNCIEM Á GERÊNCIA OU À POLÍCIA A PESSÔA QUE FÔR OBSERVADA DESTRUINDO POLTRONAS OU PRATICANDO NO RECINTO DOS CINEMAS OUTROS ATOS CRIMINOSOS QUE ATENTEM CONTRA A COMODIDADE DO PRÓPRIO PÚBLICO.

AGRADECIDOS,
A Empresa

Lira Tenis Clube

PROGRAMA E REGULAMENTO DO CARNAVAL DE

1958

— "MOMOLÂNDIA FUNCIONAL"

— Programa —

Dia 15 — Sábado — Baile, com início às 23 horas.
Dia 16 — Domingo — Baile Infantil, das 16 às 19 horas e Baile Juvenil, das 19 às 22 horas.

Dia 17 — 2.a Feira — Baile, com início às 23 horas.
Dia 18 — 3.a Feira — Baile, com início às 23 horas.

— Regulamento —

a) Reserva de Mesas

1) As senhas serão distribuídas pelo sr. Francisco Medeiros, na Sede Social, às 7 horas da manhã do dia 3 de fevereiro, 2.a-feira;

2) A reserva será feita no mesmo dia 3 de fevereiro, 2.a-feira, às 19,30 horas, na Sede Social.

NOTA: É obrigatório a apresentação da carteira social e do talão do mês de fevereiro do corrente ano, para o que o sr. Cobrador estará presente para o controle.

As mesas serão reservadas pelo próprio sócio ou por

1.º de sua família.

b) Preços da Mesa

1) Para 3 bailes — Cr\$ 500,00

2) Para 1 baile — Cr\$ 300,00

NOTA: A mesa para uma noite, só será vendida a partir do dia 15, às 14 horas.

Para os Bailes Infantil e Juvenil não há

reserva de mesa.

c) Convites

1) O Clube não distribuirá ingresso. Para as pessoas em trânsito, poderá a Diretoria, a seu critério, e sob a responsabilidade de um sócio, expedir, mediante o pagamento das seguintes taxas de freqüência:

a) Para casal e dependentes (até 4) — 1.200,00 para todas as festas.

b) Para casal e dependentes (até 4) — Cr\$ 500,00 por uma festa.

c) Individual — Cr\$ 800,00 para todas as festas.

d) Individual — Cr\$ 300,00 para uma festa.

e) Estudantes — Cr\$ 500,00 para todas as festas.

NOTA: O convite não dará direito à mesa, que será paga a parte.

Os convites só serão fornecidos a começar do dia 14, 6.a-feira, das 14 às 18 horas, na Sede Social, pela Comissão respectiva. Não será atendido, em hipótese alguma, pedido na porta.

d) Menores

1) Não será permitida a entrada de menores nos bailes dos dias 15, 17 e 18. Na matinée infantil

CINE RITZ — HOJE



HOJE - CINE SÃO JOSÉ - HOJE

JOCK MAHONEY

LYLE BETGER

"O Covil da Desordem"

— Technicolor —

AÇÃO DESENFREADA NUM FILME DE AVENTURAS
SENSACIONAIS!



AMANHÃ - CINE SÃO JOSÉ - AMANHÃ A MANHÃ

Robert Taylor - Stewart Granger - Debra Paget

"A ÚLTIMA CAÇADA"

MARTHA HYER

em: —

RITZ, SÁBADO

Victor Mature — Susan Hayward

em: —

Demetrius e os Gladiadores

UM DOS MAIORES ESPETÁCULOS JÁ

APRESENTADOS NO COLOSSO DO

CINEMASCOPE!

CARTAZES DO DIA SÃO JOSÉ ROXY

As 3 — 8 horas

Joek Mahoney -

Martha Hyer

"COVIL DA DESORDEM"

— Technicolor —

Cens.: até 14 anos —

As 8 horas

Josephine Cotten -

Ginger Rogers

VER-TE-EI OUTRA VEZ

— Cens.: até 14 anos —

GLÓRIA

As 8 horas

Jack Hawkins —

John Collins

"TERRA DOS FARAO'S"

— CinemaScope —

Cens.: até 14 anos —

As 8 horas

Sessão Popular

Forrest Tucker -

Peggy Castle

O VALE DA ESPERANÇA

— Cens.: até 14 anos —

IMPERIAL

As 8 horas

Paul Bernard -

Françoise Christophe

"A RUA DOS LABIOS
PINTADOS"

— Cens.: até 18 anos —

As 8 1/2 horas

Sessão Popular

Forrest Tucker -

Peggy Castle

O VALE DA ESPERANÇA

— Cens.: até 14 anos —

O orçamento da União e Santa Catarina

MONTANTE DAS VERBAS, INCLUIDAS AS RESULTANTES DE EMENDAS
NA CÂMARA E NO SENADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Subvenções Extraordinárias

Ação Social Beneficente, anexa ao Pensionato Imaculada Conceição — Florianópolis	20 000,00
Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Laguna	20.000,00
Asilo Vicentino da Velhice Desamparada — Lajes	100.000,00
Assoc. das Damas de Caridade (para menores) — Curitibanos	20.000,00
Assoc. das Damas de Caridade — Florianópolis	20 000,00
Assoc. das Damas de Caridade — Pedras Grandes (para menores) — Tubarão	20.000,00
Assoc. das Damas de Caridade — Urubici	20.000,00
Assoc. de Amparo aos Filhos dos Empregados no Comércio de Blumenau — Blumenau	20.000,00
Assoc. de Amparo aos Filhos dos Trabalhadores de Fiação e Tecelagem de Blumenau, para infância abandonada	20.000,00
Assoc. de Assistência Educacional e Social "N. S. das Vitórias" das Crianças Desamparadas — Porto União	30 000,00
Caixa de Socorro aos Tubercolosos Santa Terezinha do Menino Jesus — Laguna	20.000,00
Casa da Criança — Bom Retiro	50.000,00
Casa da Criança — Canoinhas	25.000,00
Casa Santa Martha — Asilo de Crianças Aleijadas São José	125.000,00
Clube das Mães para construção do Orfanato — Rio do Sul	25.000,00
Colégio Menino Jesus — Papanduva	25.000,00
Colégio Sagrado Coração de Jesus — Canoinhas	25.000,00
Conferência Vicentina de Urubici — Urubici	15.000,00
Escola Cantorum Santa Cecília — Canoinhas	20.000,00
Escola Normal São José — Itajaí	15.000,00
Grupo Escolar Santa Terezinha — Brusque	15.000,00
Instituto Santa Inês, para amparo a menores desamparados, retardados mentais — Brusque	45.000,00
Instituto São Francisco de Sales — Caçador	20.000,00
Jardim de Infância Anexo à Escola Normal Regional Bon Pastor — Chapecó	20.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Itajaí (para infância abandonada) — Itajaí	20 000,00
Patronato Agrícola de Chapecó — Chapecó	100.000,00
Patronato Agrícola de Menores — Caçador	100.000,00
Patronato dos Menores Desamparados — Mafra	50.000,00
Patronato N. S. Auxiliadora — Campos Novos	100.000,00

SEGREDO GUARDADO A SETE CHAVES

Dentre as muitas pessoas que visitam diariamente as vitrines de A Modelar, encontrava-se, ontem, um homem que também é comerciante. Demorou-se ele por muito tempo a olhar a vitrine de artigos de a Grutinha e não podendo se conter chamou um alto funcionário da casa para perguntar como era possível vender-se aqueles preços.

Segundo suas palavras, os preços anunciados eram menores do que geralmente oferecidos pelos viajantes e em muitos casos inferiores aos das próprias fábricas.

E' desnecessário dizer-se que ele não foi satisfeito em sua pergunta, pois podemos anunciar o milagre, mas nunca dizer o santo que o fez.

O que acontece, que todo mundo sabe, menos a pessoa em questão é que a Grutinha não é dirigida como o comércio em geral, pois a sua finalidade é servir o povo de Florianópolis, finalidade esta que está sendo plenamente obtida, para satisfação da direção de A Modelar e benefício dos florianopolitanos.

Soldados do Exército juraram honrar o Pavilhão Nacional

CONFERIDA AO EMINENTE BRASILEIRO PROF. MANOELITO DE ORNELAS A MEDALHA DE PACIFICADOR — PRESENTES O CÉL. VIRGINIO CORDEIRO DE MELO, COMANDANTE DO 14º BC, O GOVERNADOR DO ESTADO E OUTRAS ALTAS AUTORIDADES CIVIS, MILITARES E ECLESIÁSTICAS.

Exatamente às 9 horas de domingo último, conforme estava programado, em frente à Catedral realizou-se significativa solenidade militar, perante altas autoridades e o sr. Governador do Estado, com um pelotão do 14º Batalhão de Caçadores formado com soldados que foram recentemente enfileirados aquele BC do nosso glorioso Exército de Caxias.

Depois da oficiada a Missa, faleceu o Cel. Virginio Cordeiro de Melo, Comandante do 14º BC, sobre a solenidade, sendo, então, conferida ao eminentíssimo brasileiro prof. Manoelito de Ornelas a Medalha de Pacificador.

Logo em seguida, o prof. noelito pronunciou brilhante discurso, no qual consignava o seu adeus à terra catarinense, tendo falado ainda o major Jaldyr Faustino Bhering.

Logo após essa solenidade, foi feito o juramento à Bandeira Nacional pelos novos soldados do 14º BC que, encerrando a solenidade, desfilaram perante as autoridades presentes.

Na oportunidade, o prof. Manoelito de Ornelas pronunciou o seguinte discurso:

"FLORIANÓPOLIS, TERRA EMBLEMÁTICA DA FIDALGUA BRASILEIRA".

Recebo das mãos ilustres de V. Excia., Sr. Comandante, uma das mais altas distinções de minha vida pública: a MEDALHA DO PACIFICADOR, que me foi conferida pelo Ministério da Guerra do meu país. Dentre as condecorações extrangeiras e nacionais que vieram enriquecer a humildade de minha vida de homem de pensamento, dou a esta destaca-se do conjunto. É uma referência espiritual. Alteia-se ao céu, na hora da Ave-Maria, em nome do qual eu a recebo e

Alegre para receber das mãos do sr. Comandante da 3ª. R. M., entre homens eminentes de meu Estado, a Medalha do Pacificador, pedi que a entrega da condecoração me fosse feita em Florianópolis. E quero, sr. Comandante, justificar a preferência. Desejei associar a um ato dos mais honrosos de minha vida pública a lembrança desta terra, emblemática da fidalguia brasileira, onde vou deixar agora, amigos tão nobres, como aqueles que conquistei em 30 anos de atividades no Rio Grande.

Demonstro a Florianópolis, desta forma, sr. Comandante, ao seu povo generoso e agradável, o quanto lhe devo, em gratidão, estima e carinho e quanto me seduziu e conquistou a beleza física da sua paisagem deslumbrante de placidez e de luz. Não poderei esquecer jamais a última tarde vivida na casa que me foi intima na Rua Ferreira Lima. Meus olhos ficaram pousados, minutos a fio, — enquanto drou a serena agonia do crepúsculo — sobre os morsos que enolduram a Ilha. A doce luz do sol — posto galvaniza a paisagem de humana ternura. No alto da colina, os coqueiros altivos, que desafiam a violência das tempestades — nas épocas de inverno, com os penachos inclinados ao norte, pela fúria do vento sul. Pela encosta, derramam-se as casas humildes, de paredes brancas, azuis e amarelas. E, nas faldas, no verde pasto que cobre as colinas, os animais fugidos de um presepe completam o quadro bíblico.

A seguir, damos na íntegra o discurso pronunciado pelo Major Jaldyr Faustino Bhering:

Emérito e esclarecido mestre, professor Manoelito de Ornelas.

e, hoje, de perto, haja visto as oportunidades de contato estreito, nas lides cotidianas da Faculdade de Filosofia, onde pontificou, honrou e ilustrou o quadro docente da caçula de nossa universidade.

Senhor professor, V. S. acabou de se ver agraciado com a Medalha do Pacificador.

A medalha do Pacificador, o Braço de Armas de Duque de Caxias colocado sobre o peito de um gaúcho!

Vemos um simbolismo histórico nas entrelínhas deste acontecimento, traduzindo e, ao mesmo tempo, sintetizando todo um episódio do passado.

Caxias e os gaúchos. Novamente se defrontam, neste instante, o homem dos pampas, tão bem representado pelo ilustre agraciado o Pacificador, simbolizado pela farda do soldado brasileiro.

Isto nos obriga a lançar o olhar para trás e, nas brumas do passado, vislumbrar aquela tenaz luta de 1835 a 1845, quando os Farroupilhas, em busca da concretização de um ideal, oegavam em armas e Caxias, político, diplomata e, ao mesmo tempo, militar enérgico, procurava convencê-los, mais pela

do que pelas armas, a abandonar a luta ou de outra forma atingir seu desideratum.

Tentando pacificar a província, de há alguns anos queimada e devastada pelo fogo da revolta cujas labaredas varriam as planícies dos riograndenses dissidentes.

Não vendo aceito seu pedido de pacificação, o grande general, o Duque de Ferro, com o coração a gotejar-lhe nas mãos, volta à carga, não, com as armas de fogo, como poderia ter feito com as armas da generosidade, da bondade e do equilíbrio, para retrucar a tanta audácia, temeridade e bravura!

"E' verdade que faço a querer aos riograndenses dissidentes.

Padre João Batista Amor e H. do Apóstolo

Completou, dia 20 do corrente, 48 anos de existência o C. Espírito Amor e H. do Apóstolo.

Para comemorar o acontecimento, houve, na sua sede, uma movimentada sessão solene, tendo no encontro, tomado posse sua nova diretoria, para o triênio de 1958 a 1961.

O referido Centro que possui várias obras assistências e que tem templo próprio à rua Marechal Guilherme, é o mais antigo das associações espíritas da Capital.

Préso o principal agente de PERON em nosso país

S. PAULO, 21 (V. A.) — (Urgente) — acaba de ser preso por agentes do Departamento de Investigações, o principal agente do ex-presidente Juan Perón, no Brasil, Guilhermino Thomas Douek.

A prisão do conhecido peronista ocorreu na rua Castro Alves, no conjunto residencial "Aclimação".

Faltam maiores detalhes.

sobre a Petrobras. Que se fale bem ou mal, mas que os brasileiros não fiquem indiferentes ao que vem sendo feito neste setor.

Aos que duvidarem ou negarem a realidade do nosso petróleo responderemos com números, com réplicas por sofismas. Aos que estimularem o nosso trabalho, responderemos com um esforço maior pela grandeza do Brasil.

Depois nos dizia: "Estimulem a imprensa os jovens idealistas e inteligentes ao estudo especializado. A Petrobras amplia suas atividades e necessárias

novas levas de técnicos. Temos cursos de especialização de nível universitário para químicos, geólogos, etc. Formemos

técnicos para o Brasil".

E assim a gente que está fazendo a Petrobras Pena que não

se possa levar a uma visita tópica essa turba de derrotistas que,

por lhes faltar espírito de iniciativa e valores próprios, vivem a propagar uma falsa inficiência do elemento nacional. Mas apesar de tudo o Brasil caminha,

Volta Redonda e Petrobras estão a incentivar os que acreditam no Brasil. E realizações tais

quais essas nos dão a certeza de que vale a pena lutar, e de que

não naufragaremos se formos independentes e apáticos. Muitas batalhas civicas estão pelo trente,

não temos dúvida, e bom será que vejamos, nas vitórias alcançadas, uma razão para o sacrifício e partamos para uma

crença firme nas nossas possibilidades.

Colégios condecorados.

A feliz oportunidade desta significativa cerimônia traz-nos o agradável ensaio de nos dirigir em nome do comando da guarnição, aos condecorados e, em particular, ao insigne escritor que de há muito aprendemos a admirar, outrora longe, pelas suas obras

panhas sulinas, lançava Caxias

sua proclamação em patrióticas e sensatas palavras.

"Lembrai-vos que a poucos

passos de vós está o inimigo de

nós todos, o inimigo de raça e

tradição. Não pode tardar que

nos megamos com os soudados de

Rosas e de Oribe; guardemos

tes, mas sinto suas desditas e

choro pelas vítimas que eles per-

dem no combate, como um pai

chorar pode a perda de seus fi-

lhos".

Era mais a luta de coração pa-

ra coração, de alma para alma,

do que mesmo de arma contra

arma.

O coração brasileiro pulsava

dos dois lados pelo mesmo ob-

jetivo: o bem supremo da Pátria

comum e isto levou David Can-

barro a proclamar, revindando

oferta de tropa feita por Rosas:

"Senhor, o primeiro soldado de

vossas tropas que atravessar a

fronteira forneceará o sangue

com que será assassinada a paz de

Piratininga com os imperiais. Aci-

ma de nosso amor à República,

colocamos o nosso brio, a integri-

gidade da Pátria. Se puermos

agora os vossos soldados na fron-

teira, encontrareis, homem a

homem, os soldados de Piratina-

ro e os de Monte Caseros.

O ponto final de Farroupilha

foi marcado em Ponche Verde;

a luta fratricida estava finda mas

o diálogo emocional, ditado pelos

corações, continuava, escutemo-

do.

De um lado era Caxias dizendo:

"Rio Grandenses! E, sem Jú

viva, para mim de inexplicável

prazer o ter de anunciar-vos que

a guerra civil está terminal.

Uma só vontade nos une, maldi-

ção eterna a quem ousar reor-

dar-se das nossas dissensões

passada.

"União e tranquilidade seja

de hoje em diante nossa divisa!"

"Vá, Sr. Reverendo, e em lu-

gar de um Te Deum em ação de

graças pela vitória que obtive-

ram os defensores da lei, diga

antes uma missa de defunto,

queeu e meu estado maior e a

tropa que couber na igreja a

iremos amanhã ouvir, pelas al-

mas de nossos irmãos iludidos

que pereceram no combate!"

Com os ouvidos postos no ou-

tro lado ouviremos Canabarro:

"União, fraternidade, respeito

às leis e eterna gratidão ao in-

clito presidente da província

Ilmo e Exmo. sr. Barão de Ca-

xias, pelos afanosos esforços que

há feito na pacificação da Pro-

víncia!"

E todo a Província do Rio

Grande do Sul acaba de ser

pacificada, num gesto do mais

nobre aplauso, elege Caxias se-

nador à sua revelia, faltando

apenas três votos para a consa-

gração de um sufrágio unânime,

e, ainda mais, alguns dos chefes

adversários de ontem hoje ven-

cidos, tocados pela grandeza do

vencedor, vieram alinharem-se nas

fileiras do Pacificador, sob o

seu comando.

Meus senhores, e agora o que

estamos assistindo?

Aqui estamos nós, descendentes

de Caxias, ali um gaúcho d-

mais eméritos, oriundo dos pam-

pas, sobre nós, unindo-nos, como

uniu farroupilhas e imperiais,

o sagrado símbolo da Pátria, o au-

ri-verde pendão de nossa terra,

Que nos inspire nos momen-

tos difíceis, que nos une nas ho-

ras de angústia, que afaste para

todo sempre as lutas fratricidas

de nosso território.

Senhores que ostentais no pi-